

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS.: 001

Flávia Faria
Assinatura do Funcionário

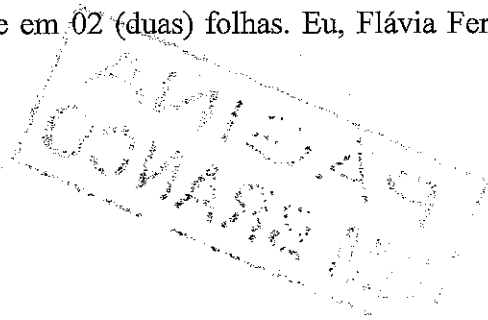
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD Nº 0840/2014

Assunto: Aquisição de cadeiras para Sede e Subseções do Coren-ES

Autuação

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2014, nesta cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 02 (duas) folhas. Eu, Flávia Fernanda Helena Rocha Faria lavro e assino o presente.



Flávia Faria

Flávia Fernanda H. R. Faria
Assessora Especial da Presidência
Portaria COREN-ES nº 065/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS.: 002

Franco
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 373/2014/COREN-ES.

Vitória, 29 de outubro de 2014.

De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo

Para: Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente do COREN-ES.

Assunto: Substituição das cadeiras da Autarquia.

Diante ao advento da implantação das normas de patrimônio a serem aplicadas a partir de 01 de Novembro do corrente ano, foram efetuados o levantamento de inventário físico dos materiais contidos na Autarquia, mediante a este levantamento foram identificados pontos crítico no que tange as cadeiras do Conselho. Em sua maioria, as mesmas não atendem as especificações da NR-17, Item 17.3.3; a; b; c; d.

Para que possamos sanar estes pontos críticos, solicito a autorização para compra de 44 (quarenta e quatro) cadeiras para substituição das já existentes (defeituosas / irrecuperáveis), tendo em vista o processo de descarte/doação contido no PAD 1425/2012.

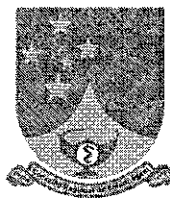
Setores que serão contemplados:

SETORES	QUANTITATIVO
Registro	4
Recepção	4
Compras	1
Ética	2
Comunicação	1
Fiscalização	1
Jurídico	4
Secretaria	1
Subseção de Colatina	2
TOTAL	44

SETORES	QUANTITATIVO
Cobrança	4
Sala dos Conselheiros	5
Diretoria	3
Assessoria da Presidência	1
Financeiro	4
Arquivo	1
T.I.	3
Subseção de São Mateus	1
Subseção de C.Itapemirim	2

Atenciosamente,

Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria CC COREN-ES Nº 067/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 003

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Ào Setor Compras,

- 1) Providenciar Termo de Referência para aquisição das cadeiras, buscar informações junto ao solicitante as características do objeto observando as normas.
- 2) Após as finanças para pré-empenhos.

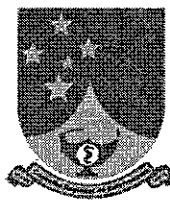
31/10/14

Antonio Coutinho
Enfermeiro - COREN-ES 55621
Conselheiro Presidente

Incluir no Termo de Referência as estantes de aço.

31/10/14

Antonio Coutinho
Enfermeiro - COREN-ES 55621
Conselheiro Presidente



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 004

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Ào

Setor de Compras

ReS PAD 840/2014 - Aquisição de cadeiras e estantes de aço para a sede e subseções do COREN-ES

Gentileza verificar orçamento dos objetos citados nos memorandos nº 17/2013/Proj, memorando nº 97/2014 Fiscalização, para que os problemas informados sejam solucionados e pedido atendido.

Caso necessário, estar à disposição quando as normas ergonômicas ou acompanhamento no processo.

Obj.: Anexo documentos encaminhados pelos setores:

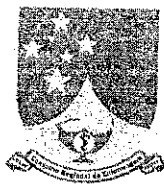
- * Procuradoria Jurídica - Memo nº 17/2013;
- * Fiscalização - Memo - 35 e 97/2014;
- * Cobrança - Memo sem número;
- * Fiscalização - Memo 23/2012.

Wagner Rosa

Controlador Administrativo

Portaria - COREN-ES nº 067/2014

04/11/14



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CANCELADO
COREN-ES
N.º FLS.:
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº. 17/2013/PROJU

Vitória, 07 de junho de 2013.

Da: PROCURADORIA JURÍDICA

Para: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/ Flávia Fernanda H. R. Faria

COREN-ES

N.º FLS. 005

Prezada Flávia,

Tendo em vista a necessidade de organização do setor de Assessoria Jurídica do Conselho, a fim de melhorar o aspecto físico, a execução das atividades laborais dos funcionários e a recepção das pessoas que usufruem a sala para tratar de assuntos do Coren-ES, solicito o seguinte:

- 1) aquisição de 8 (oito) cadeiras para escritório**, de cor e modelo padronizado para o Coren-ES, de preferência que sejam giratórias, com rodízios, braços (em atenção à saúde física do funcionário) e regulagem de altura, para suprir a ausência das que quebraram e substituir as 3 (três) existentes no setor, as quais se encontram em péssimas condições de uso;
- 2) aquisição de 3 estantes de aço** com 6 prateleiras, medindo 1980mm X 920mm X 300mm cada, para organizar as caixas de processos que estão atualmente no chão da sala, o que gera problemas de saúde para quem diariamente precisa manuseá-las, tais como dores musculares e na coluna;
- 3) conserto da fragmentadora de papéis** (patrimônio nº 0416) ou aquisição de uma nova, pois necessitamos nos desfazer de documentos diversos, seja por não ter mais utilidade, redigidos de forma errada, etc, e que podem conter informações confidenciais, tais como assinaturas, números de documentos pessoais, etc, e por isso não devem simplesmente serem rasgados e jogados no lixo, a fim de evitar possíveis problemas futuros;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (29) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS. 016

Assinatura do Funcionário
[Handwritten signature]

4) troca do aparelho condicionador de ar por um split, uma vez que o que está em uso é do modelo "janela" e está instalado na própria janela do setor, o que causa um barulho incomodável e dor de cabeça nos funcionários que ali laboram muitas horas do dia. Informamos que, para tentar diminuir esse barulho, colocamos pedaços de papéis na janela para diminuir o atrito e a vibração dos vidros;

COREN-ES

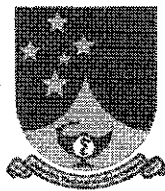
N.º FLS. 006

4) troca da fechadura do banheiro, pois a atual encontra-se quebrada.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Jaqueline Fosse Coutinho
Auxiliar Administrativo

[Handwritten signature]
Flávia Fernanda H. R. Faria
Administradora - CRA-ES 15153
Assessora Administrativa
Portaria - COREN-ES 010/2012



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 007

MEMORANDO Nº 97/2014 – FISCALIZAÇÃO

Vitória, 15 de agosto de 2013.

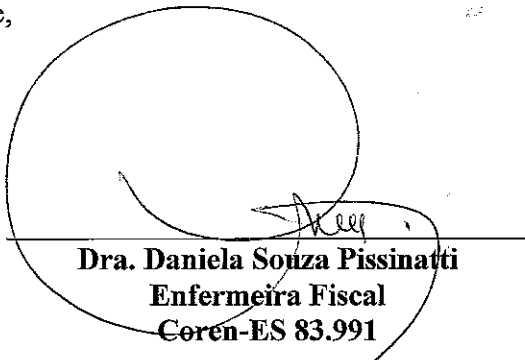
De: Enfermeira Fiscal do Coren-ES: Daniela Souza Pissinatti

Para: Assessor Técnico do Coren - ES : Wagner Rosa

Ratifico mais uma vez o Memorando 213/2012, datado de 28 de novembro de 2012 e solicito que seja providenciada, emergencialmente, a aquisição dos imobiliários/produtos descritos no memorando supracitado, para evitar a diminuição de minha capacidade laboral, tendo em vista que até a presente data não foram disponibilizados.

Desde já agradeço a vossa habitual atenção.

Atenciosamente,


Dra. Daniela Souza Pissinatti
Enfermeira Fiscal
Coren-ES 83.991

RECEBEMOS

EM, 15/08/13
Flaviano
20 51402

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 9976-5188

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: fiscalizacao@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CANCELADO
COREN-ES
N.º FLS. 004
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº 035/2014 – FISCALIZAÇÃO

COREN-ES

N.º FLS. 004

Vitória-ES, 21 de março de 2014.

De: Daniela Souza Pissnatti // Enfermeira Fiscal do Coren-ES

Para: Flávia Fernanda Helena R. Faria // Assessora Administrativa do Coren-ES

Reiteramos o MEMORANDO INTERNO Nº 213/2012 – FISCALIZAÇÃO para reafirmarmos a necessidade da aquisição de imobiliários/produtos solicitados no documento supracitado por esta fiscal que subscreve.

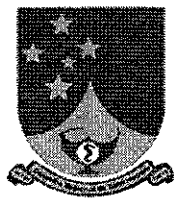
Atenciosamente.

[Handwritten signature]
Dra. Daniela Souza Pissnatti
Enfermeira Fiscal - Coren-ES 83.991

*Cliente em 24/03/14
Examinados H.O
Setor de Compras para duração
pendentes.*

*Flávia Faria
Flávia Fernanda H. R. Faria
Assessora Administrativa - CRA-ES 15153
Portaria - COREN-ES 910/2012*

21 03 2014
[Handwritten signature]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 009

23 de julho de 2014.

De: Tiago de Souza Betini
Chefe do Setor de Cobrança

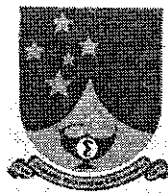
Para: Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES

Senhor presidente,

Em junho fui transferido para o setor de cobrança e desde então venho assumindo intrinsecamente o desenvolvimento destas atividades, sendo os resultados de grande relevância para o setor.

Devido ao grande número de inadimplência por parte dos inscrito neste conselho, o setor de cobrança não vem medindo esforços para que esta diminua acentuadamente, sendo assim, se iniciou no dia 21/08/2014 as notificações aos profissionais com débitos, venho portanto, solicitar 06 estantes de aço com 06 divisórias para arquivamento das notificações.

Tiago de Souza Betini
Chefe do Setor de Cobrança
Portaria N° 079/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS.: 010
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO INTERNO Nº 213/2012 - FISCALIZAÇÃO

COREN-ES
N.º FLS. 010

Vitória, 28 de novembro de 2012.

De: Enfermeira Fiscal do Coren-ES: Daniela Souza Pissinatti

Para: Assessora Administrativa do Coren – ES: Flávia Fernanda Helena Faria

Informo que há algum tempo venho apresentando dores articulares no membro superior direito com irradiação para a coluna cervical e lombar, e observei que o mobiliário disponibilizado pela empresa não me permite a manutenção de uma postura adequada diante do computador, para minimizar os riscos ergonômicos.

Vale ressaltar que as dores nas regiões supracitadas têm gerado perda na produtividade de minhas atividades e afastamento do trabalho.

Diante do exposto solicito que seja providenciada, emergencialmente, a aquisição de mobiliários/produtos para evitar a diminuição de minha capacidade laboral, tais como:

- **Bancada:** (a bancada deve ser projetada para deixar o teclado e mouse posicionados de forma que possam ser usados sem forçar os antebraços para cima ou para baixo).

Atualmente a bancada não permite que o mouse e o teclado fiquem posicionados de forma que não force meu antebraço.

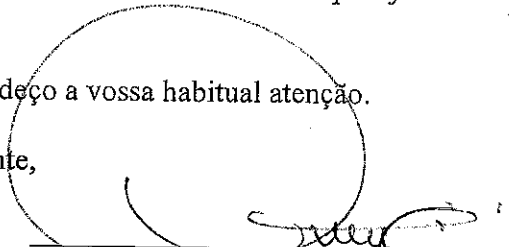
- **Mouse:** (mouse com apoio para punho).
O mouse não possui apoio para punho

- **Apoio para os pés:** (o apoio para os pés favorece a circulação do sangue nos membros inferiores e reduz o desconforto).
O apoio para os pés não foi disponibilizado

- **Cadeira ergonômica:** (A cadeira deve ter encosto para região lombar e com apoio para os antebraços).
A cadeira disponibilizada não me permite que encoste a região lombar e até mesmo a torácica, pois está com defeito. Por duas vezes ao tentar utilizar o encosto da cadeira, o mesmo se desparafusou e o meu corpo foi projetado para o chão.

Desde já agradeço a vossa habitual atenção.

Atenciosamente,


Dra. Daniela Souza Pissinatti
Enfermeira Fiscal
Coren-ES 83.991

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 9976-5188

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: fiscalizacao@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 031

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0840/2014

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Diante do evento da implantação das normas de Patrimônio que foram aplicadas a partir de 01 de novembro de 2014, foi efetuado o levantamento de inventário físico dos materiais contidos na Autarquia, mediante a este levantamento foram identificados pontos críticos no que tange as cadeiras do Conselho. Em sua maioria, as mesmas não atendem as especificações da NR-17. A presente aquisição irá oferecer estrutura de trabalho aos funcionários do **Coren-ES**, a fim de que as atividades sejam realizadas de maneira organizada, prática e ágil, para o perfeito atendimento dos serviços prestados pelo Conselho. As estantes são necessárias para o arquivamento de Processos nos Setores Jurídico, Cobrança, Comissão de Ética, Financeiro e Arquivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	QTD	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	44	UND	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.
02	01	UND	Poltrona giratória diretor extra suporta até 140kg, mecanismo relax com travamento, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis SL PP preto, aranha estampada com reforço cor preta, rodízios PU, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na COR AZUL PRÓXIMA A ATUALMENTE UTILIZADA PELO CONSELHO (a licitante deverá apresentar catálogo de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 032

			cores para definição do tom do azul). Garantia mínima de 5 anos OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.
03	01	UND	Poltrona Diretor giratória com regulagem de altura e gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis 3D preto, (regulagem altura e ângulo) aranha estampada cromada, rodízio PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em couro ecológico na COR AZUL PRÓXIMA A ATUALMENTE UTILIZADA PELO CONSELHO (a licitante deverá apresentar catálogo de cores para definição do tom do azul), base giratório a gás com mecanismo sincronizado, estrela em cromada com rodízio em PU. Garantia Mínima de 05 anos. OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.
04	20	UND	Estante de aço, com 6 bandeja reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. O produto deverá possuir garantia de 6 meses ou 12 meses contra defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

10.3. Fornecer **garantia mínima de 5 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 013

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em Geral – 4.1.20.19.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com a contratante.

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado, os mesmos deverão ser montados por profissionais qualificados e nos setores informados pela Administração

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. **O objeto** deverá ser novo e estar em perfeito estado, será recebido e deverá ser instalada. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 014

penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer e montar o mobiliário em locais previamente indicados pelo Coren-ES, deixando-os em perfeitas condições de utilização no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.2. Fornecer **garantia mínima de 5 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia.

10.3. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos.

10.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES.

10.5. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.

10.6. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

10.7. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações.

10.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.10. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 055

Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados.

10.11. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES.

10.13. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

10.14. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

10.15. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10.16. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Estar no local marcado para acompanhar os serviços

11.1. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.2. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.

11.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N. FLS. 016

11.4. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

11.5. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

11.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

11.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seu agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória – ES, 02 de maio de 2014.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Antonio José Coutinho de Jesus
Antonio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

FAÇA COM QUALIDADE, INOVE COM DESIGN

Cliente	COREN - Conselho Regional de Enfermagem		A/C.: WAGNER / LEIDIANI	
Endereço			Estado: ES	
Bairro/Cidade	Vitória		Cep:	
Tele/Fax	3223-7768		Cond.Pagto: 1+30ddf	
CNPJ/CPF				
Inscrição Estadual				
E-mail	compras@coren-es.org.br			
1	044	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com Encosto regulável na profundidade e inclinação por mecanismo de contato permanente, braços regulável com apoio macio em PU, Regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízios em PU; Assento e Encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming.Garantia Mínima: 05 anos. Marca Frisokar	740,00	32.560,00
2	001	Poltrona Giratória Diretor Extra suporta até 140KG mecanismo relax com travamento, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis com apoio em PU preto, Regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízios em PU, Assento e Encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming.Garantia Mínima: 05 anos. Marca Frisokar	1.500,00	1.500,00
3	001	Poltrona Diretor Giratória com regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis com apoio macio em PU preto, (regulagem altura e ângulo) aranha estampada cromada, rodízios PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em couro ecológico azul, Base giratória a gás com mecanismo sincronizado, estrela em cromada com rodízios em PU. Garantia Mínima: 05 anos. Marca Frisokar	1.650,00	1.650,00
4	020	Estante de aço, com 6 bandejas reguláveis com reforço omega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, colunas chapa 16 e bandejas chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, cor cinza. Marca RCH	348,00	6.960,00
Vendedor Carlos Rosa - 99868-0396			Sub-total	42.670,00
Comprador			Desconto	-
			Acréscimo	-
			TOTAL	42.670,00

JESUS... KING OF KINGS

Av Presidente Castelo Branco,356, Rosário de Fátima- Carapina - Serra - ES
 Site: www.vendasinovedesign.com.br / Email: vendasinovedesign@hotmail.com

Não é válido como documento fiscal
Exija o documento fiscal

Vitória, 13 de Novembro de 2014.

A
COREN – Conselho Regional de Enfermagem
ATT. WAGNER / LEIDIANI
TEL: 3223-7768
E-MAIL.: compras@coren-es.org.br

ORÇAMENTO Nº: 1311.2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com Encosto regulável na profundidade e inclinação por mecanismo de contato permanente, braços regulável com apoio macio em PU, Regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízios em PU; Assento e Encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia Mínima: 05 anos. Marca Tecnoflex.	44	770,00	33.880,00
02	Poltrona Giratória Diretor Extra suporta até 140KG mecanismo relax com travamento, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis com apoio em PU preto, Regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízios em PU, Assento e Encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia Mínima: 05 anos. Marca Tecnoflex	01	1.550,00	1.550,00
03	Poltrona Diretor Giratória com regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis com apoio macio em PU preto, (regulagem altura e ângulo) aranha estampada cromada, rodízios PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em couro ecológico azul, Base giratória a gás com mecanismo sincronizado, estrela em cromada com rodízios em PU. Garantia Mínima: 05 anos.	01	1.690,00	1.690,00
04	Estante de aço, com 6 bandejas reguláveis com reforço omega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, colunas chapa 16 e bandejas chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, cor cinza. Marca Tecnoflex	20	350,00	7.000,00

44.040,00

Validade da proposta: 60 dias.
Condição de pagamento: entrada+30 dias após entrega.
Garantia: 05 anos contra defeitos de fabricação.
Prazo de entrega: 30 dias úteis.
Impostos, fretes e montagem inclusos.



Consultor de Vendas: LUCIANO BABELS
Telefones: 027 3327- 6222 / 9.8138-7027



Tecnoflex Indústria e
Comércio do Mobiliário Ltda.
55 (41) 3671.8400
fax: 55 (41) 3671.8402
www.tecnoflex.com



COREN-ES
N.º FLS 019

A
COREN
ATT. WAGNER / LEIDIANI
TEL: 3223-7768
E-MAIL.: compras@coren-es.org.br

PROPOSTA COMERCIAL N° 195-2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com Encosto regulável na profundidade e inclinação por mecanismo de contato permanente, braços regulável com apoio macio em PU, Regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízios em PU; Assento e Encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia Mínima: 05 anos.	Martiflex	un	44	740	32.560,00
02	Poltrona Giratória Diretor Extra suporta até 140KG mecanismo relax com travamento, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis com apoio em PU preto, Regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízios em PU, Assento e Encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia Mínima: 05 anos.	Martiflex	Un	01	1.450,00	1.450,00
03	Poltrona Diretor Giratória com regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis com apoio macio em PU preto, (regulagem altura e ângulo) aranha estampada cromada, rodízios PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em couro ecológico azul, Base giratória a gás com mecanismo sincronizado, estrela em cromada com rodízios em PU. Garantia Mínima: 05 anos.	Martiflex	Un	01	1.590,00	1.590,00
04	Estante de aço, com 6 bandejas reguláveis com reforço omega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, colunas chapa 16 e bandejas chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, cor cinza.	RCH	Un	20	340,00	6.800,00

Valor Total da Proposta R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

M.S. COMERCIO EIRELI - ME


Av. Eudes Scherrer Souza, nº 2100 - SL 04 - Laranjeiras - Serra/ES
Cep.29.165-680 - Telefax: 3327-6222
CNPJ: 17.537.529/0001-41 I.E.: 082.933.68-5



COREN-ES
N.º FLS 026

Validade Proposta: 60 dias
Pagamento: 10 dias
Prazo de Entrega: 30 dias
Garantia: 05 anos
Impostos, frete e Instalação: Inclusos

Serra, 13 de Novembro de 2014.



Mauro Sergio Assis de Oliveira
Sócio/Diretor Comercial

M.S. COMERCIO EIRELI - ME

Av. Eudes Scherrer Souza, nº 2100 – SL 04 – Laranjeiras – Serra/ES
Cep.29.165-680 – Telefax: 3327-6222
CNPJ: 17.537.529/0001-41 I.E.: 082.933.68-5

A

COREN

Sr. (a) WAGNER/LEIDIANI




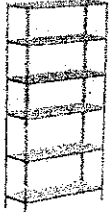
Tel.: 3223-7768/ R: 209 OU 214

E-mail: compras@coren-es.org.br

Endereço:

Orçamento n.º: 0431/ 2014

Obra:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	44	 Cadeira giratória executiva, ergonomica, base a gás com sistema reclinador do encosto SRE, braços regulável SL new PU, base estrela de aço coberta por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada revestimento tecido poliester azul mesclado com preto. Modelo 8103SRE marca Cavaletti	662,00	29.128,00
2	1	 Poltrona giratória diretor Extra suporta até 140KG mecanismo relax, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis SL PP preto, aranha estampada com reforço cor preta, rodízios PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em tecido poliester cor azul mesclado com preto. Modelo 4003 marca Cavaletti	1.243,00	1.243,00
3	1	 Poltrona Diretor giratória com regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis 3D preto, aranha estampada cromada, rodízios PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em tecido poliester cor azul mesclado com preto. Modelo 18002 marca Cavaletti	1.367,00	1.367,00
4	20	 Estante de aço, com 6 bandejas regulaveis com reforço omega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, colunas chapa 16 e bandejas chapa 22, com pintura eletrostatica em epóxi pó antiferruginoso, cor cinza.	255,00	5.100,00

Obs: Imagens meramente ilustrativas

Validade 30 DIAS
Entrega 25 DIAS UTEIS
Garantia 03 ANOS CONTRA-DEFEITO FABRICACAO
Pagto ENTRADA + 30/60 DIAS
Impostos/Frete Inclusos NÃO
Vendedor Xisto Hermes / Cel.: 9 9398.6337
Data 7/11/2014 16:25

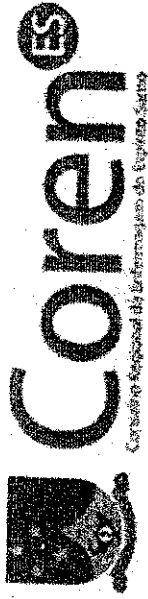


Soma	36.838,00
Envio	
Subtotal	36.838,00
Desconto 0%	0,00
Total Geral	36.838,00

Aprovação do cliente

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 840/2014



ITEM 01	Descrição - Cadeiras giratórias executiva	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto regulável na profundidade e inclinação por mecanismo de contato permanente, braços reguláveis com apoio macio em PU, regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízio em PU; Assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.	44	740,00	32.560,00	770,00	33.880,00	740,00	32.560,00	662,00	29.128,00	32.032,00
				31.820,00	33.110,00		31.820,00			28.465,00	31.304,00

COREN-ES
N.º FLS 022

ITEM 02	Descrição - Poltrona giratória diretor extra	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
2	Poltrona giratória diretor extra suporta até 140kg, mecanismo relax com travamento, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis com apoio em PU preto, regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízio de PU, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia mínima de 5 anos OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.	1	1.450,00	1.450,00	1.550,00	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.243,00	1.243,00	1.435,75

ITEM 03	Descrição - Poltrona Diretor giratória	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
3	Poltrona Diretor giratória com regulagem de altura e gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis 3D preto, (regulagem altura e ângulo) aranha estampada cromada, rodízio PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em couro ecológico na COR AZUL PRÓXIMA A ATUALMENTE UTILIZADA PELO CONSELHO (a licitante deverá apresentar catálogo de cores para definição do tom do azul), base giratório a gás com mecanismo sincronizado, estreita em cromada com rodízio em PU. Garantia Mínima de 05 anos. OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.	1	1.590,00	1.590,00	1.690,00	1.690,00	1.650,00	1.650,00	1.367,00	1.367,00	1.574,25

ITEM 04	Descrição - Estante de aço	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
4	Estante de aço, com 6 bandeja reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza	20	340,00	6.800,00	350,00	7.000,00	348,00	6.960,00	255,00	5.100,00	6.465,00

A Valor Médios dos itens é de:

R\$ 41.507,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sete reais).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

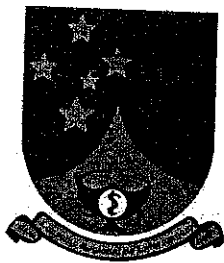
Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória, 19 de novembro de 2014

Leandro Cardozo
Estatário D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS 023



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ES
N.º FLS 024

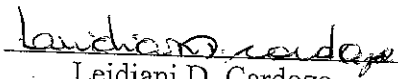
Filiado ao

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 840/2014 – Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, em Vitória/ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Coren-ES, cujo menor valor é de R\$ 41,507,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sete reais).

Vitória, ES, 19 de novembro de 2014.


Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2014

<p align="center">COREN/ES</p> <p align="center">CNPJ : 8.332.733/0001-35</p>	<p align="center">PRÉ-EMPENHO COREN-ES N.º FLS 035</p>	<p align="center">Exercício 2014</p>
<p>Número: 25</p>	<p>Processo: 840/2014 Data de Validade : 31/12/2014</p>	<p>Emissão: 27/11/2014</p>
<p>Elemento de Despesa: 4.1.20.19 - Mobiliários em Geral</p>		
<p>Valor: 41.507,00 Quarenta e Hum Mil, Quinhentos e Sete Reais</p>		
<p>Histórico AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E ESTANTES DE AÇO PARA SEDE DO COREN-ES E SUBSEÇÕES.</p>		
<p>Saldo Anterior 42.217,37</p>	<p>Valor da Nota 41.507,00</p>	<p>Saldo Atual 710,37</p>

VITÓRIA, 27 de novembro de 2014.

Mariana Mele de Moraes
MARIANA MELO DE MORAIS
Contadora
CRC-ES 019267/0-5
CPF: 139.981.097-90

KALLINCA VENTURINI DE ARAUJO
Tesoureira
COREN-ES 48674
CPF: 039.298.937-97

ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
Presidente
COREN-ES 55621
CPF: 682.226.967-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 026


À CPL e à PROJU

Vitória/ES, 20 de novembro de 2014.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme consta no PAD nº 840/2014.


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2014

*Recebi dia
24/11/14*




Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 027

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº. 30/2015/CPL

Vitória, 07 de janeiro de 2015.

A/c Mariana Melo de Moraes
Contadora


Assunto: Novo pré-empenho para o PAD 840/2014.

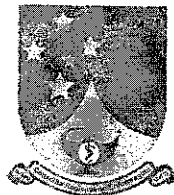
Prezada Mariana,

A Comissão Permanente de Licitação recebeu no dia 24 de novembro de 2014 o PAD 840/2014, referente à aquisição de cadeiras e estantes de aço. Entretanto, por ter sido um período de muitas licitações, houve atraso na publicação do edital para a compra dos objetos.

Sendo assim, como o edital de abertura do certame será publicado em novo exercício financeiro, qual seja, 2015, solicito um novo pré-empenho para o processo licitatório.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira – Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 025

R\$ 41.037,00

Do: Setor de Contabilidade

Ref.: PAD – Coren/ES nº 840/2014

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

() Há Dotação Orçamentária

(x) Não há – Dotação Orçamentária

Vitória-ES, 09 de Janeiro de 2015

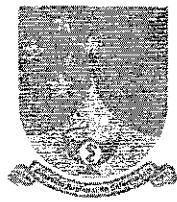
Maniama Marcos
Divisão de Contabilidade

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, _____ de _____ de _____

Dr. Wilton José Patricio
Presidente do COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 029

MEMORANDO N.º 45/2015/CPL

Vitória, 13 de janeiro de 2015.

A/c Sr. Wagner Rosa
Controlador Administrativo

Assunto: PAD 840/2014 – Aquisição de cadeiras e estantes de aço.

Senhor Controlador,

No dia 24 de novembro de 2014 a CPL (Comissão Permanente de Licitação) recebeu o PAD 840/2014 para aquisição de cadeiras e estantes de aço para serem utilizadas no Coren-ES. Entretanto, no final daquele mês e no início de dezembro/2014 foram recebidos vários processos de compras e contratações, ocasionando atraso no andamento de alguns.

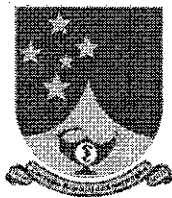
Além disso, processos que já estavam com o edital quase pronto para publicação, como é o caso deste PAD, também ficaram parados aguardando parecer jurídico, pois o advogado responsável pela análise dos processos de licitação, Dr. Robson Luiz D'Andrea, também estava com grande demanda de atividades do órgão.

Dessa forma, como já estamos em um novo período financeiro, para dar continuidade à aquisição requerida, solicitei à contadora do Conselho, Mariana Melo de Moraes, um novo pré-empenho. A resposta que obtive é que não há dotação para a compra dos objetos.

Sendo assim, devolvo-lhe o PAD 840/2014 para dar-lhe ciência e tomar as providências que convier.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira – Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS. 070

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 072/2015/COREN-ES.

Vitória, 19 de janeiro de 2015.

De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo

Para: Dr. Wilton José Patrício
Presidente do COREN-ES.

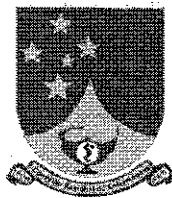
Assunto: **PAD 840/2014 - Aquisição de cadeiras e estantes de aço para a Sede Coren-ES e Subseções.**

Caro Sr. Presidente, tendo em vista ao Memorando da CPL N.º 045/2015/COREN-ES, ao que se reporta ao PAD acima descrito, onde informa os atrasos de conclusão de processo, e a falta de orçamento para a compra dos objetos em questão venho informar a considerações da Controladoria Administrativa.

Considerando a necessidade da readequação do mobiliário da Autarquia, no que tange a NR-17 – Ergonomia, seu estado de conservação, a deficiência de prateleiras para sustentar nossos arquivos físicos gerados pela demanda do conselho, o quantitativo de cadeiras e prateleiras solicitadas e que o processo em tela encontra-se em fase de finalização.

Venho esclarecer que seria prudente da gestão, fazer a revisão do quantitativo de compra dos objetos contidos no PAD.

Oriento a redução do quantitativo de cadeiras em 5 unidades, pois conforme descrito nos orçamentos a média de preço do objeto é de **R\$ 728,00 (Setecentos e Vinte e Oito Reais)** e o total de aquisição dos objetos é de **R\$ 41.507,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sete Reais)**, e nossa dotação orçamentária é de **R\$ 38.001,41 (Quarenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais)**, uma diferença de **R\$ 3.505,59 (Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

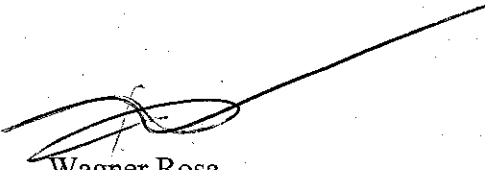
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

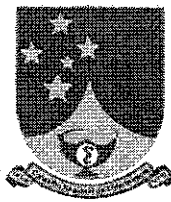
COREN-ES

N.º FLS 023

Em conclusão, se fizermos a opção de redução de 5 (cinco) peças (cadeira), citado no item 01 do termo de referencia na compra dos materiais expressos no processo PAD 840/2014, atenderemos a demanda da autarquia e dentro do previsto em orçamento.

Atenciosamente,


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria COREN-ES N° 067/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

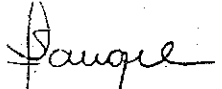
COREN-ES

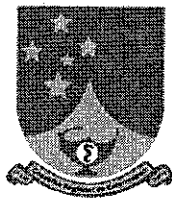
N.º FLS 032

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA Nº 01 MANDATO 2015-2018

1 **29/01/2015** – Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta
3 e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os seguintes
4 Conselheiros: Dr. Wilton Patrício – Conselheiro Presidente; Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro
5 Tesoureiro, Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária e Sr. Wagner Rosa - assessor técnico.
6 **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Não houve Leitura
7 de ata por ser a primeira reunião dessa diretoria. **02 - REFERENDO DOS ATOS.** **03 - OUTROS**
8 **ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos trabalhos às 09h30min. Cumprimentou todos participantes e
9 solicitou ao mesmo uma breve apresentação iniciando pelo mesmo que ressaltou a responsabilidade da
10 diretoria na pessoa da secretária na administração do Conselho e o papel fundamental do controlador
11 administrativo. **Item 01: (...).** **02: PAD Nº 840/2014 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ESTANTES**
12 **DE AÇO PARA A SEDE E SUBSEÇÕES DO COREN-ES:** O Presidente faz uma breve explanação
13 a necessidade de reavaliar a solicitação em detrimento da necessidade de redução de custo para
14 exercício de 2015. Aberto para discussão. Após discussão. Aprovado a abertura do processo para
15 aquisição dos itens solicitados mediante a análise dos custos totais de compra dos objetos **Item 3: (...).**
16 Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretaria, redigia
17 presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 13:40 horas. Este extrato é a cópia da
18 ata na íntegra e vai assinada por mim e pelo presidente.

19
20
21 
22 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

23
24 
Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretaria;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 033

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Ao

Senhor de Compras

M. Leidiani D.C. Coelho

Res. Aquisição de cadeiras e estantes de aço para a sede do Coren-ES e subseções PAD-840/14

Conforme aprovado em ROD nº 031/2015 em 29/03/2015, solicito a gentileza de prosseguir com o processo de aquisição dos objetos em tela com observância na aprovação do quantitativo a ser adquirido.

A aquisição dos objetos deverá seguir todos os trâmites da Lei 8666/93.

Prazo de finalização do processo de 10 dias após a data do recebimento.

Em caso de necessidade solicitar prorrogação de prazo.


03/02/15
Wagner Rosa

Controlador Administrativo
Portaria - COREN-ES nº 067/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 034

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0840/2014

1. DO OBJETO

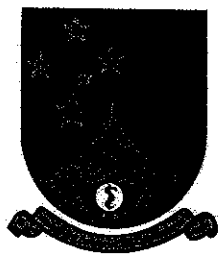
Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Diante do evento da implantação das normas de Patrimônio que foram aplicadas a partir de 01 de novembro de 2014, foi efetuado o levantamento de inventário físico dos materiais contidos na Autarquia, mediante a este levantamento foram identificados pontos críticos no que tange as cadeiras do Conselho. Em sua maioria, as mesmas não atendem as especificações da NR-17. A presente aquisição irá oferecer estrutura de trabalho aos funcionários do **Coren-ES**, a fim de que as atividades sejam realizadas de maneira organizada, prática e ágil, para o perfeito atendimento dos serviços prestados pelo Conselho. As estantes são necessárias para o arquivamento de Processos nos Setores Jurídico, Cobrança, Comissão de Ética, Financeiro e Arquivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	QTD	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	39	UND	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.
02	01	UND	Poltrona giratória diretor extra suporta até 140kg, mecanismo relax com travamento, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis SL PP preto, aranha estampada com reforço cor preta, rodízios PU, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na COR AZUL PRÓXIMA A ATUALMENTE UTILIZADA PELO CONSELHO (a licitante deverá apresentar catálogo de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 035

			cores para definição do tom do azul). Garantia mínima de 5 anos OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.
03	01	UND	Poltrona Diretor giratória com regulagem de altura e gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis 3D preto, (regulagem altura e ângulo) aranha estampada cromada, rodízio PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em couro ecológico na COR AZUL PRÓXIMA A ATUALMENTE UTILIZADA PELO CONSELHO (a licitante deverá apresentar catálogo de cores para definição do tom do azul), base giratório a gás com mecanismo sincronizado, estrela em cromada com rodízio em PU. Garantia Mínima de 05 anos. OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.
04	20	UND	Estante de aço, com 6 bandeja reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza

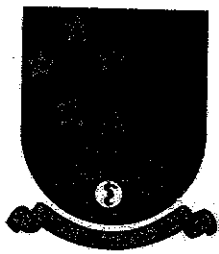
4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. O produto deverá possuir garantia de 6 meses ou 12 meses contra defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

10.3. Fornecer **garantia mínima de 5 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 036

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em Geral Código/Título 5.2.1.2.44.90.52.001.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com a contratante.

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado, os mesmos deverão ser montados por profissionais qualificados e nos setores informados pela Administração

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. **O objeto** deverá ser novo e estar em perfeito estado, será recebido e deverá ser instalada. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

N.º FLS 023

penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer e montar o mobiliário em locais previamente indicados pelo Coren-ES, deixando-os em perfeitas condições de utilização no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.2. Fornecer **garantia mínima de 5 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia.

10.3. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos.

10.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES.

10.5. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.

10.6. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

10.7. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações.

10.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.10. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

OREN-ES

N.º FLS 0215

Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados.

10.11. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES.

10.13. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

10.14. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

10.15. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10.16. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Estar no local marcado para acompanhar os serviços

11.1. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.2. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.

11.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 038

11.4. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

11.5. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

11.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

11.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seu agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren/ES nº 081/2013.


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória - ES, 03 de março de 2015.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO N°. 840/2014

ITEM 01	Descrição - Cadeiras giratórias executiva	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto regulável na profundidade e inclinação por mecanismo de contato permanente, braços reguláveis com apoio macio em PU, regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízio em PU; Assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.	39	740,00	28.860,00	770,00	30.030,00	740,00	28.860,00	662,00	25.818,00	28.392,00

COREN-ES

N.º FLS 040

ITEM 02	Descrição - Poltrona giratória diretor extra	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
2	Poltrona giratória diretor extra suporta até 140kg, mecanismo relax com travamento, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis com apoio em PU preto, regulagem de altura por pistão a gás e base giratória com estrela de aço coberta por capa de proteção em nylon preto com rodízio de PU, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster azul, contra capa em vacuum forming. Garantia mínima de 5 anos OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.	1	1.450,00	1.450,00	1.550,00	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.243,00	1.243,00	1.438,75

ITEM 03	Descrição	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
3	Poltrona Diretor giratória com regulagem de altura e gás, mecanismo sincronizado, com braços reguláveis 3D preto, (regulagem altura e ângulo) aranha estampada cromada, rodízio PU assento e encosto estofado espuma injetada revestido em couro ecológico na COR AZUL PRÓXIMA A ATUALMENTE UTILIZADA PELO CONSELHO (a licitante deverá apresentar catálogo de cores para definição do tom do azul), base giratório a gás com mecanismo sincronizado, estrela em cromada com rodízio em PU. Garantia Mínima de 05 anos. OBS: A cadeira deve possuir laudo ergonômico do Inmetro.	1	1.590,00	1.590,00	1.690,00	1.690,00	1.650,00	1.650,00	1.367,00	1.367,00	1.574,25

ITEM 04	Descrição	Qtd.	INNOVARE OFFICE		TECNOFLAX MOBILIÁRIOS		INOVE DESIGN		LA MOBILI MÓVEIS CORPORATIVOS		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
4	Estante de aço, com 6 bandeja reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza	20	340,00	6.800,00	350,00	7.000,00	348,00	6.960,00	255,00	5.100,00	6.465,00

TOTAL: 38.700,00 40.230,00 35.230,00 33.520,00

A Valor Médios dos itens é de: R\$ 37.867,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sete reais).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória, 03 de março de 2015

Leidiane B. Cardozo
Leidiane B. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS 041



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 042

Do: Setor de Contabilidade

Ref.: PAD – Coren/ES nº 840/2014

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

(x) Há Dotação Orçamentária para Despesa Mobiliários em Geral Código/Títulos 5.2.2.1.2.44.90.52.001 no valor de R\$ 38.001,41 e comporta o valor de R\$ 37.867,00 referente ao Orçamento de 2015.

() Não há – Dotação Orçamentária

Vitória-ES, 03 de março de 2015

Mariana Mendes
Divisão de Contabilidade

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, ____ de ____ de ____

Dr. Wilton José Patricio
Presidente do COREN-ES

Asseli dia 04/03/15
Joelma Souza
Continho
Presidente d
CPL



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 043

PORTARIA N.º 88 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014

**Designa empregados para
compor a Comissão Permanente
de Licitação e equipe de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO parágrafo quarto do artigo 51 da Lei 8666/93, que reza: “A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente”;

CONSIDERANDO a saída da CPL a Sr.^a Cynthia Maciel Machado e o Sr. Tiago de Souza Betini, devido ao prazo legal de composição da referida comissão ter expirado;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia e recomendação legal que tenha mais de um pregoeiro;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP n.º 366^a de 30/10/2014; baixam as seguintes determinações:

Art. 1.º - Recompôr e designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES, a partir de 01/11/2014;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal – matrícula 037;
- Anthony Medeiros Aguiar Oliveira – Auxiliar Administrativo – matrícula 158.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 044

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

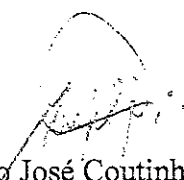
Art. 2º - Designar a funcionária Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163, como suplente da Comissão Permanente de Licitação;

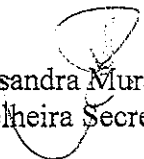
Art. 3º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira – Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000;

Art. 4º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho - Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida - Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014, anexo I.

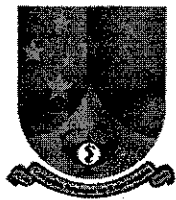
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2013.

Vitória, 01 de novembro de 2014.


Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente


Dra. Alessandra Murari Porto
Conselheira Secretária

AJCJ/CMMD



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 045

MEMORANDO Nº. 262/2015/CPL

Vitória, 16 de abril de 2015.

A/c Wagner Rosa
Controlador Geral

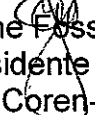
Assunto: PAD 840/2014 (Aquisição de cadeiras e estantes de aço para a sede e subseções do Coren-ES)

Senhor Controlador,

Informo que o PAD 840/2014, para aquisição aquisição de cadeiras e estantes de aço para a sede e subseções do Coren-ES, ficou em posse da Comissão Permanente de Licitação desde o dia 04 de março de 2015 até a presente data, pois apesar do edital da licitação já estar pronto, ficou aguardando durante esse período a renovação do Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil para utilização do sistema de pregão eletrônico, "licitações-e", a fim de publicarmos a abertura do certame.

Sendo assim, tendo em vista que o sistema "licitações-e" está liberado para sua utilização pelo Conselho, solicito a ratificação da autorização para prosseguimento da aquisição do objeto do PAD 840/2014.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Presidente da CPL
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº PLS. 046
RESPONSÁVEL

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 578/2015/COREN-ES.

Vitória, 22 de setembro de 2015.

De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo

Para: Dr. Wilton José Patrício
Presidente do COREN-ES.

Assunto: PAD 840/2014 - Aquisição de cadeiras e estantes para sede e subseções do COREN-ES.

Venho encaminhar a esta presidência o PAD acima citado, tendo em vista o pleito dos funcionários da Autarquia ao que se refere a utilização de equipamentos de trabalho (cadeiras) e arquivos modelo estantes em aço.

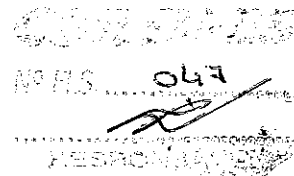
O presente processo iniciou-se em 30/09/14, tendo sua formalização concluída em 16/04/15, onde houve a iniciativa do projeto de mudança da sede do conselho para outra localidade cito no 21ª andar do Edifício AMES, foi analisado pelo setor contábil que não havia orçamento total para contemplação do quantitativo de materiais a serem adquiridos, sendo necessária a transposição de valor, ou redução no quantitativo dos materiais a serem comprados. Outra situação levada em consideração foi a redução dos custos da Autarquia devido a fragilidade da economia brasileira.

Atualmente estamos diante a um novo cenário, onde os equipamentos estão sucateados necessitando de substituição em caráter de urgência, apontados por vários funcionários que apresentam atestados médicos devido ao desconforto conforme e posicionamento não apropriado dos assentos. Há relatos pessoais e verbais, que já houve queda de funcionários devido ao encosto do assento soltar-se.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Diante ao assunto retro mencionado, apresento proposta abaixo para minimizar os impactos causados pelos equipamentos não apropriados. Anteriormente foram pleiteadas, 39 cadeiras giratória, 02 cadeiras modelo diretor e 20 prateleiras.

A atual proposta seria de substituição de 10 cadeiras, sendo as que estiverem causando maior impacto negativo aos funcionários e compra de 10 prateleiras para suprir a necessidade de arquivos, pois em alguns setores não há mais espaço horizontal sendo necessária a verticalização dos arquivos.

Diante ao exposto encaminho proposta a V.Sa. para deliberação e deferimento.

Atenciosamente,

Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria COREN-ES Nº 067/2014

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Vitória ES, 16 de setembro de 2015.

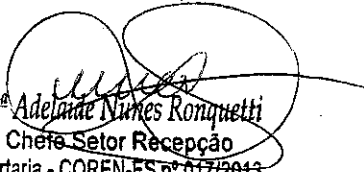
MEMO nº 128/15

Do: Setor de Recepção


À: Controladoria Administrativa

De acordo com os memorandos enviados anteriormente e com a finalidade de evitar doenças ocupacionais, salientamos mais uma vez sobre a necessidade da aquisição de cadeiras ergonomicamente corretas para o uso dos funcionários dos setores de Recepção e Registro, tendo em vista a precariedade das mesmas, que, além de sujas, exalam mal cheiro e constantemente apresentam defeitos soltando o encosto, colocando em risco a integridade física dos funcionários.

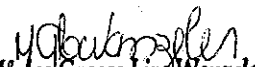
Atenciosamente,



M^{te} Adelaide Nunes Ronchetti
Chefe Setor Recepção
Portaria - COREN-ES nº 017/2013




Edinéia da Silva Nascimento
Coordenadora
Registro e Cadastro
Portaria - COREN-ES nº 017/2013



M^{te} das Graças Lira Wanzeler
Chefe Setor Cadastro
Portaria - COREN-ES nº 017/2013

Anexo: Cópias dos Memos 76, 77, 83 e Relatório Recepção/2014



Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria - COREN-ES nº 067/2010



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COLEN-ES
Nº FLS. 49
RESPONSÁVEL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Vitória ES, 14 de julho de 2015.

MEMO nº 083/2015

Do Setor de Recepção
À Controladoria Administrativa

Informamos abaixo, as condições das cadeiras do setor de Recepção deste Conselho:

- Cadeiras longarinas (de 03 cadeiras): Temos 02 longarinas quebradas e 04 em uso, sendo que das 04 que estão em uso, 02 já apresentam desgaste, além de estarem sujas e com o estofamento do assento gasto. Portanto, se estas 02 cadeiras que apresentam desgaste quebrarem, ficaremos SOMENTE com 02 longarinas no setor de Recepção, totalizando 06 assentos para uso dos profissionais enquanto aguardam atendimento.

- 04 Cadeiras simples (profissional): Sujas e com o estofamento do assento gasto.

- Cadeiras do atendente:

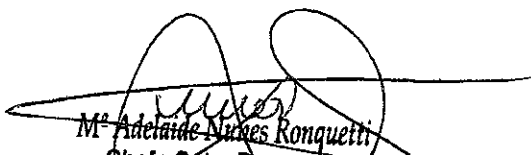
Baia 01- Estofamento do assento gasto.

Baia 02- Quebrada recentemente. Foi consertada, porém, quebrou mais uma vez, estando com o encosto solto e o assento instável e rangendo.

Baia 03- Estofamento do assento gasto. Após a quebra da cadeira utilizada anteriormente, o assessor administrativo Raimundo recuperou uma cadeira que estava no depósito, porém, a mesma quebrou mais uma vez, sendo novamente consertada. Até o momento está estável.

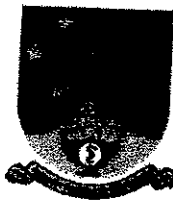
Baia 04- Estofamento do assento gasto. Feita a substituição das rodinhas recentemente, porém está instável e estalando ao sentar.

Atenciosamente,


M^{te} Adelaide Nunes Ronchetti
Chefe Setor Recepção
Portaria - COREN-ES nº 047/2013

Anexo: Cópia relatório Recepção/2014
Memo 76 e 77/2015


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria - COREN-ES nº 067/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS. 50
RESPONSÁVEL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

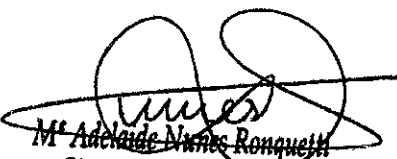
Vitória ES, 08 de julho de 2015.


MEMO nº 077/2015


De: Setor de Recepção
Para: Diretoria

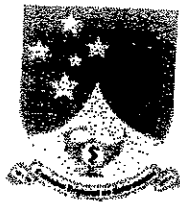
Encaminho memo nº 76/2015 para conhecimento desta diretoria, onde o Sr. Geraldo Alves, relata as condições inadequadas de uso das cadeiras utilizadas por funcionários e profissionais da Enfermagem no setor de Recepção.

Atenciosamente


M^{te} Adelaide Nunes Ronchetti
Chefe Setor Recepção
Portaria - COREN-ES nº 017/2013


M^{te} das Graças Lira Wanzeler
Chefe Setor Cadastro
Portaria - COREN-ES nº 017/2013


08/07/15



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

AMÉS
53
RESPOSTA
RESPOSTA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Vitória ES, 08 de julho de 2015.

MEMO nº 076/2015

De: Geraldo Alves – Auxiliar Administrativo do Coren-ES
Para: Maria Adelaide Nunes Ronquetti – Chefe do Setor de Recepção

Venho por meio deste informar que mais de uma unidade de cadeira do setor de recepção está em condições inadequadas para uso, tendo os seus encostos sem a devida fixação plena, colocando em risco a integridade física dos funcionários que as utilizarem, em virtude da possibilidade de acidente. Informo ainda que ontem, 07.07.2015, ao puxar a minha cadeira para o atendimento ao profissional o encosto da mesma soltou-se.

Manifestei verbalmente, no início do corrente ano, ao Coordenador Administrativo, Sr. Wagner Rosa, as condições ruins do nosso mobiliário da recepção, incluindo as cadeiras usadas, tanto pelos funcionários, quanto pelos profissionais atendidos, e o mesmo informou que a situação estava para ser resolvida em curto espaço de tempo, expectativa essa que ainda não foi concretizada ainda.

Certo de uma solução para o problema, despeço-me.

Cordialmente,

Geraldo Alves
Auxiliar Administrativo do Coren-ES

INVESTIMENTO EM PESSOAL**Positivo**

Contratação de 01 funcionário de carreira.

Negativo

Mesmo com a contratação de 01 funcionário, temos deficiência de pessoal para atender a demanda de atendimentos.

Meta

Contratação de 01 funcionário para atender a demanda nos horários de pico como também para o chefe do setor ter tempo hábil para executar tarefas inerentes à função.

INVESTIMENTO EM MAQUINÁRIO**Positivo**

Troca do CPU e dos monitores por tela LED - Avanço na tecnologia

Negativo

Troca por monitor 22" - Monitor muito grande para a bancada de atendimento, o que dificulta a visão geral da sala. Perda de espaço.

Meta

Troca do monitor compatível com o espaço físico da bancada de atendimento

INVESTIMENTO EM MOBILIÁRIO**Positivo**

Cadeiras dos profissionais sujas e quebradas.
Cadeiras dos funcionários velhas e quebradas.

Negativo

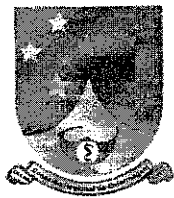
Compra de novas cadeiras a fim de tornar a Recepção mais confortável.
Compra de novas cadeiras a fim de melhorar as condições de trabalho dos funcionários.

Meta

COPIA Nº 2
Nº PLS. 152
RESPONSÁVEL

RECEPÇÃO - 2014

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Atendimento presencial (Ci)									1194	1195	988	885	4262
Registro (I)	234	218	282	222	236	116	168	194	197	235	128	125	1903
Entrega Protocolo(DI)	733	218	609	235	252	132	191	215	226	305	175	179	2519
Parcelamento (DI)	183	353	147	196	175	141	99	60	113	153	127	107	1318
Transferência (DI)	29	170	28	35	25	29	10	40	21	18	29	28	263
Certidão (Ci)	137	88	128	73	81	85	66	71	68	75	83	72	802
Justificativa de Voto (DI)									259	203	175	93	730
Notificação (DI)									68	127	115	98	408
Boleto - (Ci)	442	88	421	156	123	117	131	116	126	124	118	135	1567
Carteira (DI)	28	328	26	38	47	29	42	39	41	42	48	47	399
Entrega de documento (DI)	643	29	186	288	234	304	89	185	310	298	213	118	2225
Cancelamento (I)	228	285	180	13	16	16	23	21	41	70	47	54	481
Informações (Ci)	247	114	217	115	132	88	95	128	135	107	153	127	1297
Envio Processo Arquivo (DI)	643	188	424	430	246	332	93	194	322	322	224	132	2719
Envio Processo Registro(DI)	214	211	266	114	147	79	66	157	94	235	128	125	1411
Montagem Processo (DI)	196	132	266	114	252	132	267	215	226	305	175	125	2077
Carimbar/Paginar Processo(DI)	189	305	266	114	236	116	191	194	135	235	128	125	1740
Envio Parcelamento Cobrança(DI)	183	192	160	115	290	141	99	60	113	153	127	107	1365
Recebimento Processo Arquivo(DI)	809	170	179	25	508	30	1364	20	41	70	63	107	2407
TOTAL	5138	3090	3785	2283	3000	1887	2994	1909	3730	4272	3244	2789	38121



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
Nº FLS. 524
REGISTRADO EM 1974
RECONHECIDO

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 377 MANDATO 2015-2017

24/09/2015 – Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente, Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária; Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro Tesoureiro; Dra. Alessandra Murari Porto Ferreira; Dra. Ana Christina dos Santos; Dra. Rejane da Silva Amorim; Sr. Romildo Galvão; Sra. Kallinca Venturini de Araújo. Conselheiros suplentes: Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte; Sr. Adriano José da Silva de Souza; Sra. Maria Anelise Miguel Torati; Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost; Dra. Maristela Carneiro Luppi; Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmon; Dr. Anézio Tirelli. Presentes ainda a assessora de comunicação e marketing, Sra. Marcia Bertoldi e a Assessora de fiscalização Dr^a Adriani Geralda Ribeiro. Faltas justificadas: Sra. Rosângela Fernandes Alves França; Sra. Jailsa Novaes Correia Brambate e Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva. Dr. Anézio foi efetivado no lugar da Dra. Suely Rodrigues Rangel, Sra. Maria Anelise foi efetivada no lugar da Sra. Rosângela. As 14h:50min Dra. Suely retoma sua efetividade como conselheira. **01-DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 376^a. **02-REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata nº 376^a da ROP que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Item 04: Memorando Controladoria ADM nº 578/2015/Coren-ES ref. ao PAD 840/2014.** Aquisição de cadeiras e estantes para sede e subseções do Coren-ES. Realizada a leitura do Memorando pela Conselheira Dra. Suely Rodrigues Rangel. O presidente relata sobre o assunto. O Sr. Elias informa que passou em alguns setores e verificou a carência dos materiais. Após discussão, iniciada a votação. Aprovado Memorando Controladoria ADM 578/2015 por unanimidade. **Item 05: Memorando Controladoria ADM nº 565/2015 referente ao PAD nº 1521/2012.** Renovação de locação de imóvel subseção de Cachoeiro de Itapemirim. Realizada a leitura do Memorando pela Conselheira Dra. Suely Rodrigues Rangel. Após discussão, iniciada a votação. Aprovado Memorando Controladoria ADM 565/2015 por unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 17 horas.

Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN-ES
Nº 115
30
RESPONSÁVEL

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 592/2015/COREN-ES.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2015.


De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo/Geral

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do COREN/ES.

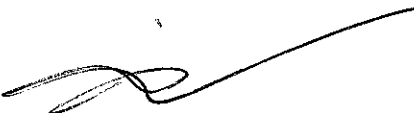
Assunto: PAD N.º 840/2014 - Aquisição de cadeiras e estantes de aço para sede e subseções do COREN/ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., o processo acima descrito para conhecimento e providências.

Atenciosamente.


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria Coren-ES 067/2014

*Conferir seguir os padrões do item
01 e 04 do T.R. páginas 11 e 12.*


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

RECEBEMOS
Em 30/09/2015
Leidiane
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Nº FLS 56
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0840/2014

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição irá oferecer estrutura de trabalho aos funcionários do Coren-ES, a fim de que as atividades sejam realizadas de maneira organizada, prática e ágil, para o perfeito atendimento dos serviços prestados pelo Conselho. As estantes são necessárias para o arquivamento de Processos nos Setores Jurídico, Cobrança, Comissão de Ética, Financeiro e Arquivo.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	QTD	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	10	UND	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.
02	10	UND	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 57
Assinatura do Funcionário

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Ordem de Compra;
- 4.2. O produto deverá possuir garantia de 06 meses ou 12 meses contra defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo;
- 10.3. Fornecer **garantia mínima de 05 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia;
- 4.3. As despesas de entrega e montagem serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em Geral Código/Título 5.2.1.2.44.90.52.001.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato;

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado, os mesmos deverão ser montados por profissionais qualificados e nos setores informados pelo Gestor do Contrato.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

58
Assinatura de Funcionário

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

10.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

10.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

10.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

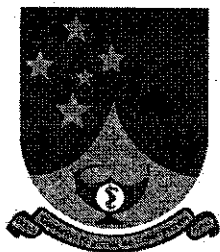
10.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

10.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

10. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer e montar o mobiliário em locais previamente indicados pelo Coren-ES, deixando-os em perfeitas condições de utilização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

10.2. Fornecer **garantia mínima de 5 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia;



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Handwritten signature and stamp:
Assinatura do Funcionário

10.3. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

10.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES;

10.5. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.6. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

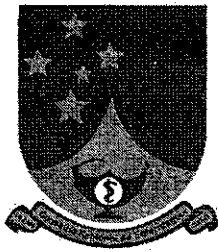
10.7. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

10.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.10. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados;

10.11. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.02-ES
60
Assinatura do Funcionário

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

10.13. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.14. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

10.15. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

10.16. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Estar no local marcado para acompanhar os serviços;



Coren^{ES}

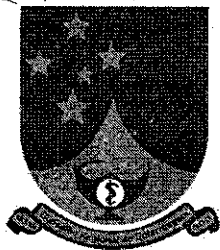
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Assinatura do Funcionário

- 11.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 11.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;
- 11.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 11.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 11.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;
- 11.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem;
- 11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:
- 12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- 12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;
- 12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

62
Assinatura do Funcionário

inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

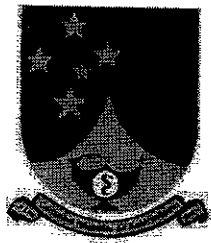
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.

Leidiani Dorzenoni Cardozo
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória/ES, 07 de outubro de 2015.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

AMES - ES
Assinatura de Funcionário

ANEXO I

Processo nº 0840/2014

1. DO OBJETO

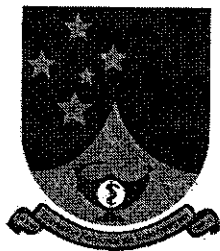
Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	QTD	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	10	UND	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.
02	10	UND	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.

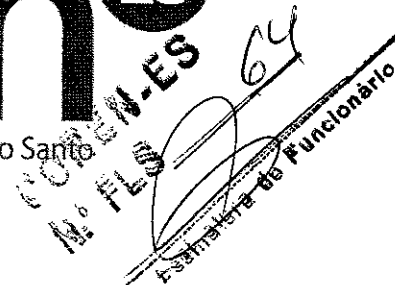
3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 3.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Ordem de Compra;
- 3.2. O produto deverá possuir garantia de 06 meses ou 12 meses contra defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo;
- 3.3. Fornecer **garantia mínima de 05 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia;
- 3.3. As despesas de entrega e montagem serão por conta da contratada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato;

4.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado, os mesmos deverão ser montados por profissionais qualificados e nos setores informados pelo Gestor do Contrato.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

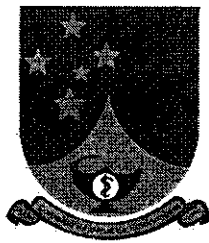
6. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

7. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2015.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
N.º FLS 65
Assinatura de Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 840/2014

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.	10		
02	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.	10		
TOTAL =====>				

OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1000

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
M. FLS
Assinatura do Funcionário

Apresentação

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: Xisto - Caderode ES <corporativo05@caderode-es.com.br>

13 de outubro de 2015 08:31

Prezado Xisto,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



MOdelo.jpg
12K

ANEXO I.doc
150K

Pedido de cotacao.doc
157K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Compras COMPRAS@coren-es.org.br

COREN-ES
FLS
Assinatura do Funcionário

Solicitação de orçamento para aquisição de cadeiras e estantes

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: vendas@colmatec.com.br

8 de outubro de 2015 14:38

Prezada Lucinete,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

ANEXO I.doc
151K

Pedido de cotacao.doc
157K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HT001

Coren-ES
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
68
Assinatura do Funcionário

Solicitação de orçamento para aquisição de cadeiras e estantes

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: caroline.vitomaq@gmail.com

8 de outubro de 2015 14:44

Prezada Caroline,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



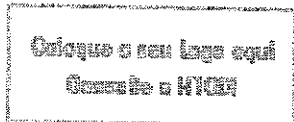
Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

ANEXO I.doc
151K

Pedido de cotacao.doc
157K



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Solicitação de orçamento para aquisição de cadeiras e estantes

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: contato@lamobilimoveis.com.br

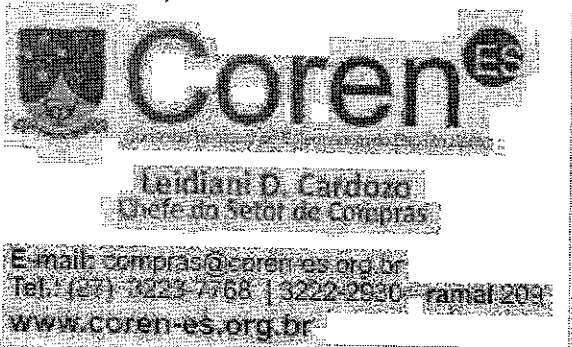
8 de outubro de 2015 14:19

Prezada Beatriz,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



2 anexos

ANEXO I.doc
151K

Pedido de cotacao.doc
157K

Coloque o seu logo aqui
CNPJ nº 11.001

Coren-ES
FLS 70
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Solicitação de orçamento para aquisição de cadeiras e estantes

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: mscomercial@gmail.com, luciano@innovareoffice.com.br


8 de outubro de 2015 14:16

Prezado Luciano,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.



Atenciosamente,



Leidiam D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

-  ANEXO I.doc
151K
-  Pedido de cotacao.doc
157K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HT001

COREN-ES
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
N. 71
Assinatura do Funcionário

Solicitação de orçamento para aquisição de cadeiras e estantes

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: silvia@vitalmoveis.com.br

8 de outubro de 2015 14:30

Prezada Silvia,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 208
www.coren-es.org.br

2 anexos

ANEXO I.doc
151K

Pedido de cotacao.doc
157K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a NTCN

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
N.º 515
72
Assinatura do Funcionário

Solicitação de orçamento para aquisição de cadeiras e estantes

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

8 de outubro de 2015 14:27

Para: taneampa@hotmail.com

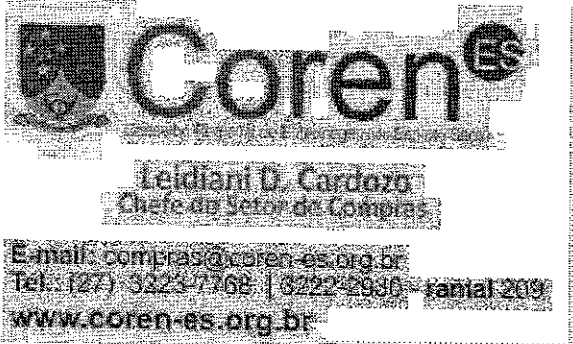
Cco: taniampa@hotmail.com

Prezada Tânea,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.


Favor informar o recebimento desse e-mail.

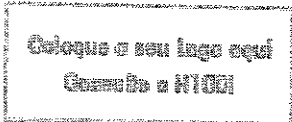
Atenciosamente,



2 anexos

 **ANEXO I.doc**
151K

 **Pedido de cotacao.doc**
157K



COREN-ES
Nº FLS 73
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Solicitação de orçamento para aquisição de cadeiras e estantes

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: vendas@mirantemoveis.com.br

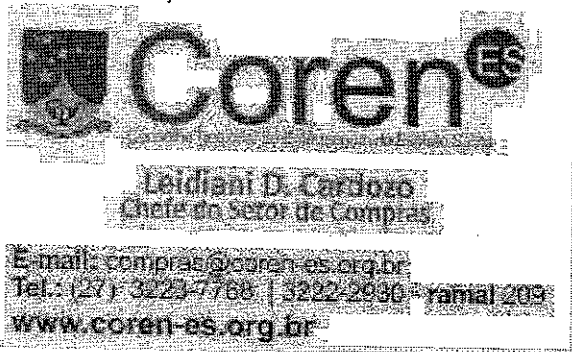
8 de outubro de 2015 14:32

Prezado Bruno,

Segue anexo pedido de cotação referente a aquisição de 10 cadeiras e 10 estantes (conforme especificações no Pedido de Cotação), favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



2 anexos

ANEXO I.doc
151K

Pedido de cotacao.doc
157K



NOVA MÔVEIS

MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

NOVA MÔVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda Me
 Av. Adalberto Simão Nader, 1381, República - Vitória - ES - 29070-063
 (27) 3327-6575
 novamoveis@novamoveis-bks.com.br
 CNPJ: 04.367.343/0001-40
 I.E: 082.090.53-0

COREN-ES 74
 INFLS
 Nova Móveis para Escritório
 Funcionário

ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CLIENTE	COREN ES		CONTATO: Sr. Marcel Risso		REF. Nº	1310-05
ENDEREÇO	Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória/ES				DATA	13/10/15
TELEFONE(S)	(27) 3223-7768 / 3222-2930 ramal-209		CEP.:	29010-901	RESPONSÁVEL:	
E-MAIL	orcamentos@coren-es.org.br		CNPJ.:	08.332.733/0001-35	Natana Saquetto	
Prezado(a) Senhor(a), conforme solicitado, vimos apresentar nossa proposta de preços para os itens abaixo descritos:						
PRODUTOS						
ITEM	QUANT.	CÓDIGO	NCM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	10	27265	94.033.000	 Cadeira giratória executiva , ergonômica, base a gás com encosto SRE, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Marca Plaxmetal	385,00	3.850,00
002	10	ED40 CH22	94.032.000	 Estante de aço , com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza. Marca Vogel.	278,00	2.780,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					6.630,00	
CONDIÇÕES:						
PAGAMENTO	15 dias do faturamento.					
PREVISÃO DE ENTREGA	Até 30 dias.		MONTAGEM	Inclusa	FRETE	Incluso (CIF)
GARANTIA	01 ano contra eventuais defeitos de fabricação.				Validade da Proposta	10 dias.
OBSERVAÇÃO	Empresa optante pelo simples Nacional.					

Permanecemos ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos ou alterações que sejam necessárias.

Atenciosamente
 Raumlildo de Souza
 (27) 98133-7366


2.205
 445

ORÇAMENTO

Serra, 09 de outubro de 2015

Sen, Conselho Regioal de Enfermagem do ES

Leidiane Cardoso

Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Foto
<p>OBS: COM LAUDO DO INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espuma do Encosto executiva, espaldar médio, 430x380mm (LxA mínimo) 35mm (espessura mínima) D45 +/-. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima. - Capa do encosto em polipropileno, com 4 pontos de fixação de encaixe, raios nos cantos e 3mm de espessura mínima. - Madeira compensada multilaminada com 12mm de espessura. - Capa do assento em polipropileno, com 4 orifícios com pinos de encaixe, raios nos cantos e 2mm. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulagem. - Coluna gas classe3 com curso de 105MM. - Telescópio de 3 estagios em PP. - Estrela em nylon com adição de fibra de vidro, raio da pata sendo esta dimensão de 295mm. - Rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, com diâmetro de roda de no mínimo, 50mm de diâmetro. - Braço com corpo em polipropileno, com chapa de aço interna com ajuste vertical em 07 pontos e apoia braços em poliuretano injetado. - Capa + tampa da estrutura fixa; 	<p>R\$ 588,00</p>	<p>R\$ 5.880,00</p>	

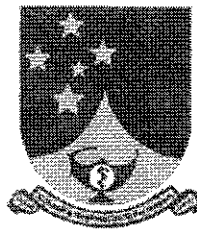
Assinatura do Funcionário
N.º FLS
25

Dados do Cliente

Nome	COREN - ES		
Endereço		Contato	LEIDIANI CARDOZO
Cidade	SERRA	C.E.P	
Telefone	3223-7768	Fax	
CNPJ		Estado	ES
REF.: Orçamento Nº	245-15	E-mail	compras@coren-es.org.br

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	10	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. Marca Martiflex OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro	329,00	3.290,00
2	10	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza. Marca Amapá	273,00	2.730,00

Data	8-out-15	Aprovação	Sub Total	6.020,00
Validade	10 dias		Descontos	
Entrega	até 15 dias		Envio	
Garantia	5 anos		Total	6.020,00
Pagto	15 dias			
Impostos/Frete	Inclusos	Acompanhamento Designer / Não		
Vendedor	Luciano Babeles - 98138-7027			



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

N.º FLS
Assinatura do Funcionário
78

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 840/2014

NOME DA EMPRESA: SPAÇO MÓVES CORPORATIVOS LTDA

DATA: 09/10/2015

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.	10	620,00	6.200,00
02	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.	10	265,00	2.650,00
TOTAL =====>				8.850,00

OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

N.º FLS **79**
 Assinatura de Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 840/2014

NOME DA EMPRESA: M. D. W. Móveis para Escritório Ltda ME.

DATA: 08/10/2015.

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Immetro.	10	339,00	3.390,00
02	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.	10	349,00	3.490,00
TOTAL →				6.880,00

OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias úteis.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 6.880,00.

CNPJ:

08.867.916/0001-55

M. D. W. MÓVEIS PARA
 ESCRITÓRIO LTDA - ME

Av. Jones dos Santos Neves, 414 B
 - São Francisco de Assis

Dauimer Dauimer 129.570.917-32
 Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2830
 CASACORONAS - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Povoação Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (26) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N° .840/2014



ITEM 01	Descrição - Cadeiras	Qtd.	Mirante Móveis		Nova Móveis		MDW Móveis		Espaço Móveis		Innovare Móveis		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Cadeira giratória, executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Immetro.	10	588,00	5.880,00	385,0000	3.850,00	339,0000	3.390,00	620,00	6.200,00	329,00	3.290,00	4.522,00
ITEM 02	Descrição - Estantes	Qtd.	Mirante Móveis		Nova Móveis		MDW Móveis		Espaço Móveis		Innovare Móveis		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.	10	324,00	3.240,00	278,0000	2.780,00	349,0000	3.490,00	265,00	2.650,00	273,00	2.730,00	2.978,00
Valor total do orçamento			9.120,00		6.630,00		6.880,00		8.850,00		6.020,00		

A Valor Média do Item 1:

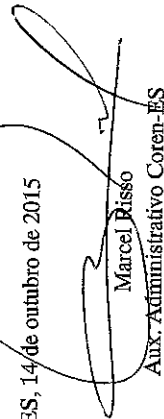
R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

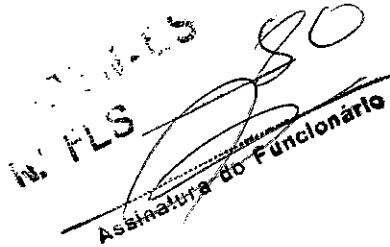
B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

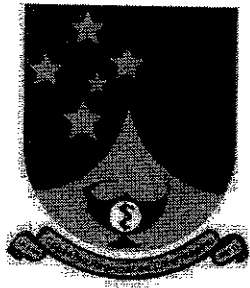
Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2015


Marcel Rizzo
Aux. Administrativo Coren-ES


Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
n.º FLS

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 840/2014 – Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação citada acima, cujo valor médio de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Vitória/ES, 14 de outubro de 2015.

Marcel Risso
Aux. Administrativo Coren-ES

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o N1001

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

Dotação orçamentária

2 mensagens

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

19 de outubro de 2015 14:20

Boa tarde, Mery,

COREN-ES
N.º FLS. 62

Solicito, por gentileza, dotação orçamentária 2015, para a seguinte despesa abaixo:

- Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço incluindo entrega e montagem conforme PAD N° 840/2014 COREN -ES. Valor médio R\$ 7500,00.

Atenciosamente,



Thiago Socolott
Contador
Fone: (27) 3223-7768
(27) 3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

MERY - CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Cc: contabil@rsconta.com.br

19 de outubro de 2015 16:51

Boa Tardel

6.2.2.1.2.44.90.52.001- Mobiliários em Geral.

RS CONTABILIDADE LTDA

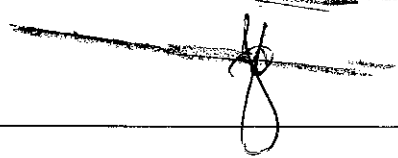
MERY RIBEIRO

GERENTE DEPT. CONTABIL

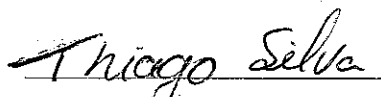
(27)3205-0267

De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]


Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2015 14:21

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2015	
Número: 59		Processo: 840/2014		Emissão: 22/10/2015	
		Data de Validade: 31/12/2015			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral				COREN-ES N.º FLS 43	
Valor: 7.500,00 Sete Mil e Quinhentos Reais					
Histórico: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço para sede e subseções do COREN-ES					
Saldo Anterior		Valor da Nota		Saldo Atual	
38.074,40		7.500,00		30.574,40	

Vitória-ES, 22 de outubro de 2015



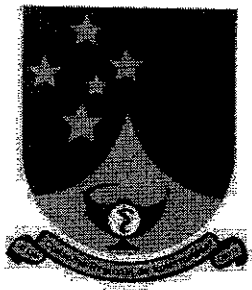
THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELJAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

À CPL e à PROJU

COREN-ES

N.º FLS. 54

Vitória/ES, 14 de outubro de 2015.

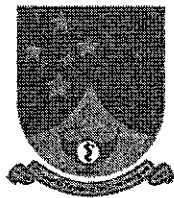
Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme consta no PAD nº 840/2014.

Marcel Ribeiro Risso
Aux. Administrativo – Compras – Coren-ES

RECEBEMOS

Em 22/10/15

Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES

N.º FLS 85

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

MEMORANDO Nº. 637/2015/CPL

Vitória, 23 de outubro de 2015.

A/c Leidiani Dorzenoni
Setor de Compras

Assunto: PAD 840/2014 – Aquisição de cadeiras e estantes de aço. Ausência de aprovação do Termo de Referência

Prezada Leidiani,

No dia 22 de outubro de 2015 a Comissão Permanente de Licitação recebeu o processo nº 840/2014, o qual visa a aquisição de cadeiras e estantes de aço para o Coren-ES. Entretanto, em análise aos autos, foi verificada a ausência de aprovação do Termo de Referência de fls. 56/62 pelo presidente, Dr Wilton José Patrício.

Consta no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 (Lei do Pregão Eletrônico):

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
(...)

II - aprovação do termo de referência pela **autoridade competente**; (grifo nosso)

É importante esclarecer que a autoridade competente para aprovação dos Termos de Referências do Coren-ES, como não consta previsão expressa no caso específico deste órgão, subentende-se ser o presidente do Conselho, pela interpretação do art. 20, incisos IX e XX, do atual Regimento Interno.

Art. 20. Compete ao Presidente do Conselho:
(...)



Coren^{ES}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

N.º FLS 46

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

XIX - adquirir e alienar bens móveis e imóveis, na forma da lei, com autorização do Plenário;

XX - acompanhar as compras, contratos e licitações do Conselho; "

Ressalta-se, ainda, que a continuidade do processo licitatório sem a aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente é suscetível à nulidade da licitação, conforme entendimento do TCU (Tribunal de Contas da União), apresentado no Acórdão nº 3626/2011, Segunda Câmara.


Assim, no intuito de atender aos preceitos legais, bem como, aos princípios administrativos, entre eles, o da eficiência, solicito que os presentes autos sejam remetidos ao presidente do Coren-ES para análise e, se for o caso, aprovação do Termo de Referência, a fim de se evitar contratempus em decorrência da possibilidade de anulação do edital de licitação por algum interessado, o que poderá retardar ainda mais a aquisição dos bens solicitados.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira - Coren/ES

RECEBEMOS

Em 26/10/15


Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 87

(Handwritten initials)

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PORTARIA Nº 88 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014

**Designa empregados para
compor a Comissão Permanente
de Licitação e equipe de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO parágrafo quarto do artigo 51 da Lei 8666/93, que reza: "*A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente*";

CONSIDERANDO a saída da CPL a Sr.^a Cynthia Maciel Machado e o Sr. Tiago de Souza Betini, devido ao prazo legal de composição da referida comissão ter expirado;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia e recomendação legal que tenha mais de um pregoeiro;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 366ª de 30/10/2014; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Recompor e designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES, a partir de 01/11/2014;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal – matrícula 037;
- Anthony Medeiros Aguiar Oliveira – Auxiliar Administrativo – matrícula 158.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 88

WR

Art. 2º - Designar a funcionária Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163, como suplente da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 3º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira - Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea "d", do Decreto 3555/2000;

Art. 4º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho - Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida - Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014, anexo I.

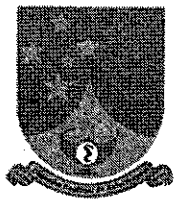
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2013.

Vitória, 01 de novembro de 2014.

[Assinatura]
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente

[Assinatura]
Dra. Alessandra Murari Porto
Conselheira Secretária

AJCJCMVM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 89

uab

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015
PROCESSO Nº 840/2015**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES., conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 10/11/2015 às 9 horas

Limite: 20/11/2015 às 9 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 às 9h30 min

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 20/11/2015 às 10 horas

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **20/11/2015**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico

FLS

[Handwritten signature]

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Valor de Mercado/Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Handwritten signature and initials.

- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

W.S.
[Handwritten signature]

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual o PREGOEIRO procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

- 9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.
- 9.6. A **PREGOEIRA**, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.
- 9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.
- 9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.
- 10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.
- 10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.



10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 012/2015. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.5. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão do PREGOEIRO.

FLS



11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- X-II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- X-III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- X-IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- X-V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- X-VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- X-VII) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede, da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- X-VIII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.5.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 18.



12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

FLS
14-15

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial (item 18.3.11), as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais/serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste



instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

FLS
101

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 27 de outubro de 2015


WLADIMILSON GAMA ALMEIDA
PREGOEIRO
COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 27 de outubro de 2015.


DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**
Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

Processo nº 840/2015

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição irá oferecer estrutura de trabalho aos funcionários do **Coren-ES**, a fim de que as atividades sejam realizadas de maneira organizada, prática e ágil, para o perfeito atendimento dos serviços prestados pelo Conselho. As estantes são necessárias para o arquivamento de Processos nos Setores Jurídico, Cobrança, Comissão de Ética, Financeiro e Arquivo.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	QTD	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	10	UND	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do



			Inmetro.
02	10	UND	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Ordem de Compra;

4.2. O produto deverá possuir garantia de 06 meses ou 12 meses contra defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo;

10.3. Fornecer **garantia mínima de 05 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia;

4.3. As despesas de entrega e montagem serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em Geral Código/Título 5.2.1.2.44.90.52.001.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato;

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado, os mesmos deverão ser montados por profissionais qualificados e nos setores informados pelo Gestor do Contrato.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

10.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

10.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

10.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

10.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer e montar o mobiliário em locais previamente indicados pelo Coren-ES, deixando-os em perfeitas condições de utilização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

10.2. Fornecer **garantia mínima de 5 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia;

10.3. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

10.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES;

10.5. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.6. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

10.7. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

10.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.10. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados;

10.11. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

10.13. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.14. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados.

que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

10.15. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

10.16. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

11.1. Estar no local marcado para acompanhar os serviços;

11.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

11.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

11.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

11.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

11.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

11.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem;

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória/ES, 07 de outubro de 2015.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES


Wilton José Patrício

Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

23

COREN-ES

N.º FLS 111

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.	10	R\$ 452,20	R\$ 4.522,00
2	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.	10	R\$ 297,00	R\$ 2.978,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).				

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 012/2015 – Processo nº 840/2015

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.	10	R\$ -	R\$ -
2	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.	10	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado): R\$ - (extenso)				

Observação:

I – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

25

COREN-ES

N.º FLS 113

ap

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

ANEXO IV**MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (**QUALIFICAÇÃO**), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (**QUALIFICAÇÃO**), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015, PROCESSO Nº 840/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES., conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 012/2015, Processo nº 840/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do material mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Imobiliários em geral, código/título 5.2.1.2.44.90.52.001.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
- g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 16.5 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;
- c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2015.



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:NOME:
CPF:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 119

(Handwritten signature)

PARECER JURÍDICO Nº 114/2015

Ementa: Pregão Eletrônico 012/2015. Aquisição de Cadeiras e Estante. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 840/2014.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, para atendimento de demanda da Sede do Coren/ES, conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência de fls. 56/65.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 66/80, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fl. 83).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta às fls. 87/88 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2015 e seus Anexos, elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 840/2014.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS 120

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definido no Termo de Referência de fls. 56/65, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS 121

(Handwritten initials)

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 03 de Novembro de 2015.

JOSIANE FAUSTINO PLANCA

Advogada do COREN/ES

OAB/ES nº 21.313

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

solicitado pelo e-mail compras@camaralnhaires.es.gov.br. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supra citado e/ou pelo tel. (27)3372-6501, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Thiago Monteiro Bonatto
Pregoeiro Oficial - CML
Protocolo 194050

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

DESERÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2015

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna pública, conforme determinação da Lei 8.666/93, a **DESERÇÃO do PREGÃO RESENCIAL 05/2015**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale combustível em forma de cartão magnético para gerenciamento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum e/ou etanol), em rede credenciada, contemplando também: lavagem simples, serviços de borracharia, troca de óleos lubrificantes e de filtros, para a frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo. Na ocasião da sessão de abertura de envelopes, realizada no dia 09 de novembro de 2015, às 9:30, não acudiram interessados, tendo sido declarada deserta, conforme constante em Ata.

Vitória, 09 de novembro de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 194075

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 012/2015. Processo nº 840/2015. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, para **contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estantes de aço**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 10/11/2015, às 9h, à 20/11/2015, às 9h. **Abertura das propostas:** 20/11/2015, às 9:30h. **Início da sessão de disputa:** 20/11/2015, às 10:00h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 09 de novembro de 2015.
Wladimilson Gama Almeida-
Pregoeiro.
Protocolo 194087

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência Regional de São Mateus, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no SIGA www.compras.es.gov.br.

Edital 0030/2015 Processo :72052708

Objeto:Material Permanente/Eletrocardiografo.
Acolhimento: Dia 10/11/2015 às 08h30min.
Limite: Dia 20/11/2015 às 08h30min.
Disputa: Dia 20/11/2015 às 09h10min.
Valor Total Estimado do Lote: R\$5.600,00.

Edital 0031/2015 Processo :71997121

Objeto:Material Medico Hospitalar/Bota Unna.
Acolhimento: Dia 10/11/2015 às 08h30min.
Limite: Dia 20/11/2015 às 12h30min.
Disputa: Dia 20/11/2015 às 13h10min.
Valor Total Estimado dos Lotes: R\$32.000,00.

Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3773-7780 e/ou e-mail: srsm.compras@gmail.com

São Mateus, 09 de novembro de 2015.

Marilene Ferreira de Souza
Pregoeira Oficial/SRSSM
Protocolo 194040

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015-FMS Processo 3031/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1) Ata de Registro de Preços nº 016/2015-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e AA Golveia Distribuidora de Cartuchos-ME - CNPJ nº 11.591.603/0001-21; **Vigência:** 13/10/2015 até 12/10/2016;

2) Ata de Registro de Preços nº 017/2015-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES

e Emília Minarro De Souza EIRELI-ME - CNPJ nº 15.631.298/0001-05.; **Vigência:** 13/10/2015 até 12/10/2016;

3) Ata de Registro de Preços nº 018/2015-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e J.J. Papelaria e Tecnologia Ltda-ME - CNPJ nº 14.899.534/0001-06.; **Vigência:** 13/10/2015 até 12/10/2016;

4) Ata de Registro de Preços nº 019/2015-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e Norte Informática EIRELI-ME - CNPJ nº 10.481.066/0001-02; **Vigência:** 13/10/2015 até 12/10/2016;

Os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados, nesta Comissão de Pregão/Registro de Preços.

Bom Jesus do Norte-ES, 09 de novembro de 2015.

Ubaldo Martins de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 194004

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 25 de novembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2015**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras visando a construção de um galpão para a Secretaria Municipal de Interior, a ser edificado na sede do município. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

ALALÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Presidente da C.P.L
Protocolo 193946

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", através do site www.bb.com.br, link Licitações utilizando o Localizador **608.535**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 - FMS

Processo nº 016.318/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA E CONCERTINA
Início de entrega das propostas: dia 10/11/2015.

Vitória (ES), Terça-feira, 10 de Novembro de 2015.

Abertura das propostas: às 13:15H do dia 20/11/2015.
Início da sessão de disputa: às 13:30H do dia 20/11/2015.

São Mateus - ES, 09/11/2015.
Castorina P. Barbosa da Rocha
Pregoeira
Protocolo 193911

AVISO DE LICITAÇÃO PMSM / SME TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM MEU AMIGUINHO.

Tipo de Licitação: Menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2015, às 13h30, no endereço abaixo citado.

Informações adicionais - Fone: (27) 3767-8887 de 12:00 as 18:00 ou pelo e-mail compras@educacaosaomateus.com.br ou no endereço Rodovia Othovarino Duarte Santos, Quadra 15, Bairro Universitário.

São Mateus - ES, 09/11/2015.
Renata Zanete
Presidente da CPL / SME
Protocolo 193986

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2015, às 14h00, no endereço abaixo citado.

Rodovia Othovarino Duarte, Qd. 15 - B. Universitário, São Mateus/ES.
CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br ou por e-mail compras@educacaosaomateus.com.br

São Mateus - ES, 09/11/2015.
Renata Zanete
Pregoeira - SME
Protocolo 193987

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMSM / Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as atribuições legais e conforme preceitua a legislação vigente, vem por meio desta divulgar o resultado de Habilitação da sessão de licitação referente à TOMADA DE PREÇO nº 004/2015, conforme abaixo descrito: MONTEAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP: HABILITADA; ESOM CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI ME: HABILITADA; NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME: INABILITADA, tendo em vista que o contrato particular de prestação de serviços assinados

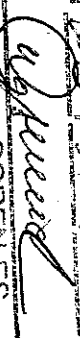
VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Av. João dos Santos Filho, 479 - Ilha de Santa Maria - Vitória - ES - CEP 29040-700
Tel.: (027) 3922-1446 - 3222-8748 - E-mail: ailliev@terra.com.br

vitoria_cafitos@terra.com.br

RECEBEMOS

Em 23/11/2015


Compras CORENES

AO

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO -
PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 012/2015.
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113,
CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP 29010-901.”

COREN-ES
Nº FLS 123



Confere com Original

Em 23/11/15

Servidor

TABELIONATO CASTELLO

1.º OFÍCIO DE NOTAS

ROBERTO DUVA CASTELLO

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM
VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA EPP, NA FORMA
ABAIXO:

Aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Tabelionato, à Rua Abiaíl do Amaral Carneiro, n.º 191, loja 01, Ed. Arábica, Enseada do Suá, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, perante mim, tabelião compareceu, como outorgante, **VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede na Avenida João dos Santos Filho, n.º 479, Ilha de Santa Maria, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.727.801/0001-16, neste ato representada na forma do Instrumento particular de alteração contratual de n.º 11, com consolidação, datado de 05/08/2014, arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 20147675260, em 15/08/2014, por seus sócios administradores **PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n.º 296.056-SSP/ES e inscrito no CPF n.º 526.928.257-72, e **IVALNETE FERRAZ BARBOSA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI n.º 502.414-SSP/ES e inscrita no CPF sob n.º 046.155.557-33, domiciliados na rua Candido Ramos, n.º 50, apt.º 102, Jardim da Penha, Vitória-ES; reconhecida como a própria por mim, tabelião, do que dou fé. Então, pela outorgante, foi-me dito que, por este público instrumento, nomeava seus bastantes procuradores **WAGNER BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI n.º 519.373-ES e inscrito no CPF n.º 652.556.667-34, domiciliado na Avenida João dos Santos Filho, n.º 479, Ilha de Santa Maria, nesta Capital; **CARLOS AUGUSTO ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CI n.º 593.670-ES e inscrito no CPF n.º 862.712.377-20, domiciliado na Rua João dos Santos Filho, n.º 479, Ilha de Santa Maria, nesta Capital; e **MARCOS HENRIQUE GOMES**, brasileiro, casado, representante, portador da CI n.º 295.675-ES e inscrito no CPF n.º 416.608.117-91, domiciliado na Avenida João dos Santos Filho, n.º 479, Ilha de Santa Maria, nesta Capital, a quem confere poderes específicos de representar **ISOLADAMENTE** a outorgante em quaisquer modalidades de licitações, conferindo poderes específicos para tomar decisões relativa a carta convite, pregões eletrônicos e presencial, tomada de preço, negociar diretamente com pregoeiro, podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, declarações, contratos de fornecimento de equipamentos ou prestação de serviços, deliberar, concordar, interpor recursos e renunciar prazos, impugnações, perante quaisquer instituição pública, ou seja, no nível municipal, estadual ou federal, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato; declarando finalmente, a outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela qualificação dos

COPEN-63

Nº FLS 126

126

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO	
<p>CARLOS AUGUSTO MOGA</p> <p>CPF: 000000000000000000 07370-298-ES</p> <p>RG: 000000000000000000 000/00-0000000</p> <p>Nome CARLOS AUGUSTO MOGA</p> <p>Endereço [Redacted]</p> <p>Profissão [Redacted]</p> <p>Estado ES</p> <p>Cidade ES</p> <p>Distrito ES</p> <p>1102120050</p>	
<p>Assinatura <i>[Signature]</i></p> <p>Nome Completo Carlos Augusto Moga</p> <p>CPF: 000000000000000000 74321948455</p> <p>RG: 000000000000000000 58135817492</p> <p>1102120050</p>	
<p>DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO</p> <p>DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO</p> <p>DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO</p>	

Confere com Original

Em 23 / 11 / 15

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 11
VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**u.p.
Servidor

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual nº. 11 que entre si fazem as partes:

PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 12/09/1959, residente e domiciliado à Rua Candido Ramos, nº 50, apto. 102, Jardim da Penha, CEP 29060-090, Vitória ES, portador da Carteira de Identidade nº 296056 expedida pela SSP-ES e do CPF/MF nº 526.928.257-72 e;

IVALNETE FERRAZ BARBOSA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, nascida em 05/11/1958, residente e domiciliada à Rua Candido Ramos, nº 50, apto. 102, Jardim da penha, CEP 29060-090, Vitória ES, portadora da Carteira de Identidade nº 502414 expedida pela SSP-ES e do CPF/MF nº 046.155.557-33.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada "**VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**", constituída legalmente por contrato social, devidamente arquivado na JUCEES- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.200.784.532, por despacho exarado em 13/03/1997, e no CNPJ/MF sob o nº 01.727.801/0001-16, com sede na Avenida João Santos Filho, nº 479, Bairro Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, CEP 29051-147. **Resolvem**, de comum acordo proceder com alteração nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da alteração do Objetivo Social. o Objetivo social passa a ser:
4754-7/01 - Comercio varejista de moveis; **4751-2/01**- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4754-7/02** - Comercio varejista de artigos de colchoaria; **4759-8/99** - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; **9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário; **3101-2/00** - Fabricação de moveis com predominância de madeira como: armário, armário e outros moveis embutidos, arquivos, balcões sem instalações frigorificas, cadeira giratória, cadeira longarina, cadeiras, caixas e gabinetes para rádios, televisões, maquinas de costura, etc, Carteiras e bancos escolares, Conjunto estofado, Estante, Gondolas e outras instalações comerciais semelhantes, mesas, módulos de madeira estofados, prateleira, etc; **3102-1/00** - Fabricação de moveis com predominância de metal como: armários, arquivos, bancos, cadeira giratória, cadeira longarina, cadeiras, conjunto estofado, estantes, gabinetes, gôndolas e outras instalações comerciais, moveis, moveis para instalações hospitalares, poltrona, etc.

Cláusula Segunda: Da Consolidação do Contrato Social: Com base no novo **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**, instituído pela Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, a sociedade decidiu consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** como uma sociedade empresaria limitada na forma adiante descrita com adequação de textos e cláusulas, a saber:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social que entre si fazem as partes:

PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 12/09/1959, residente e domiciliado à Rua Candido Ramos, nº 50, apto. 102, Jardim da penha, CEP 29060-090, Vitoria ES, portador da Carteira de Identidade nº 296056 expedida pela SSP-ES e do CPF/MF nº 526.928.257-72.

IVALNETE FERRAZ BARBOSA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, nascida em 05/11/1958, residente e domiciliada à Rua Candido Ramos, nº 50, apto. 102, Jardim da penha, CEP 29060-090, Vitoria ES, portadora da Carteira de Identidade nº 502414 expedida pela SSP-ES e do CPF/MF nº 046.155.557-33.

Cláusula Primeira: Da Denominação Social. A sociedade empresaria limitada denomina-se "**VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Segunda: Da Sede Social. Com sede à Avenida João Santos Filho, nº 479, Bairro Ilha de Santa Maria, Vitoria – ES, CEP 29051-147.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, bem como fazer parte de outras sociedades, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social. Constituem objetivo social: **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4751-2/01**- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4754-7/02** – Comercio varejista de artigos de colchoaria; **4759-8/99** – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; **9529-1/05** – Reparação de artigos do mobiliário; **3101-2/00** – Fabricação de moveis com predominância de madeira como: armário, armário e outros moveis embutidos, arquivos, balcões sem instalações frigorificas, cadeira giratória, cadeira longarina, cadeiras, caixas e gabinetes para rádios, televisões, maquinas de costura, etc, Carteiras e bancos escolares, Conjunto estofado, Estante, Gondolas e outras instalações comerciais semelhantes, mesas, módulos de madeira estofados, prateleira, etc; **3102-1/00** – Fabricação de moveis com predominância de metal como: armários, arquivos, bancos, cadeira giratória, cadeira longarina, cadeiras, conjunto estofado, estantes, gabinetes, gôndolas e outras instalações comerciais, moveis, moveis para instalações hospitalares, poltrona, etc.

Cláusula Quarta: Do Início das Atividades Prazo de Duração. O início das atividades ocorreu na data do registro do Contrato Social e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**

Cláusula Quinta: Do Capital Social. O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA.....	90%.....	225.000.....	quotas.....	R\$ 225.000,00
IVALNETE FERRAZ BARBOSA SILVA.....	10%.....	25.000.....	quotas.....	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%.....	250.000.....	quotas.....	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do C 2002).

Parágrafo Segundo: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 10 (dez) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Cláusula Sexta: Da Administração Social. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por ambos os sócios por prazo indeterminado, que subdividirá entre si todas as operações, podendo a administração ser alterada a qualquer tempo no seu todo ou em parte, conforme decisão da maioria dos sócios, cabendo a eles o uso da firma, como segue:

a) A QUALQUER UM ISOLADO E INDISTINTAMENTE: Nos casos de simples representação da sociedade junto a órgãos da administração pública e empresas pública e privadas em geral, sem restrições, em juízo ou fora dele e sempre que tal representação não resulte em alienação ou qualquer outra forma de comprometimento do patrimônio da sociedade, ainda que provisório, remoto ou futuro, emissão de cheque, avais, endossos e aceites em duplicatas, **exceto** quando se tratar de sociedade coligada ou que os mesmos sejam sócios.

b) A DOIS DOS SÓCIOS, SEMPRE EM CONJUNTO: Em todos os demais casos de representações da sociedade, cujos atos comprometam ou possam vir a comprometer o patrimônio da empresa, tais como, endossos, avais, notas promissórias, aceite em letras de câmbio, assinatura de contratos de qualquer natureza, etc., direitos estes que se alastram perante as coligadas e empresas em que os mesmos sejam sócios, bem como, a constituição de procuradores ou mandatários, estes sempre com prazo limitado e poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios da sociedade são denominados **ADMINISTRADOR**, sendo os mesmos nomeados neste ato.

Parágrafo Segundo: É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do Contrato.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**

Parágrafo Terceiro: É lícito aos sócios constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quinto: Cabe aos **SÓCIOS ADMINISTRADORES** exercer exclusivamente os seguintes poderes na sociedade: exercer exclusivamente os seguintes poderes na sociedade: Emissão de cheques, aberturas de contas corrente, movimentação de contas corrente, transferências, saques, depósitos, aplicações financeiras, solicitação de cheques devolvidos, extratos bancários, emissão de TED, Ordem de Pagamento, e outras prerrogativas bancárias que aqui não estejam expressamente nomeadas, exceto as previstas na letra A, da presente cláusula contratual. Poderá ainda o mesmo constituir e destituir procuradores, administradores ou mandatários estes sempre com poderes específicos.

Cláusula Sétima: Da Retirada Mensal. Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula Oitava: Do Exercício Social. O exercício social iniciou-se a cada primeiro de janeiro de cada ano, e todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício e demais demonstrações contábeis previstas em Lei, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido na Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Nona: Da Exclusão dos Sócios. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: Falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Parágrafo Único: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de no máximo 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece o Art. 12º deste instrumento.

Cláusula Décima: Do Falecimento dos Sócios. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido. Os herdeiros do de cujos deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido, apurados

uap

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**

até o balanço especial. (as condições de ingresso dos herdeiros na sociedade ou da liquidação de seus direitos e obrigações em relação à sociedade poderão em relação à sociedade poderão ser outras, de acordo com a vontade manifestada pelos sócios, na ocasião do falecimento).

Cláusula Décima Primeira: Dissolução da Sociedade.

Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital.

Cláusula Décima Segunda: Das Deliberações Sociais.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reuniões especiais sobre as contas e a destinação dos lucros ou prejuízos apurados. (artigos 1.071 e 1.072, Inciso 2º e Artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/02 do Código Civil Brasileiro em vigor).

Parágrafo Primeiro:

Esta sociedade por deliberação dos sócios dispensa as exigências previstas no artigo 1.072 Inciso 3º, do Código Civil, bem como as previstas no Inciso 3º do art. 1.052.

Parágrafo Segundo:

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Terceiro:

Esta sociedade poderá por deliberação dos sócios, transformar-se em qualquer tipo de sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Dos Casos Omissos:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão regidos pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro.

Os sócios elegem o foro do município de Vitória - ES, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que suscitarem do presente instrumento.

Cláusula Décima Quinta: Das Disposições Gerais.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011 Parágrafo Primeiro do Código Civil 2002.)

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada para registro e arquivamento na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitoria - ES, 05 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA

IVALNETE FERRAZ BARBOSA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014 SOB Nº: 20147675260
Protocolo: 14/767526-0, DE 13/08/2014

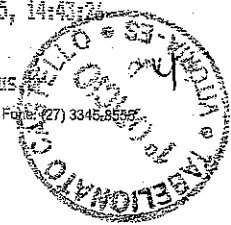
Empresa:32 2 0078453 2
VITORIA EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas: PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA, IVALNETE FERRAZ BARBOSA SILVA. *****

Em Test da verdade, Vitória-ES, 13 de setembro de 2015, 14:43:26
Cód: 20010MINU
LUCIENE DE SOUZA MARQUES OLIVEIRA, Escrivã Autorizada
Saldo: 021360.NOM1308.15445, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
R. Afonso de Albuquerque, 472 - Edif. Arábica - 4º Andar - Enseada do Suá - Vitória - ES - Cep: 29050-900 - Fone: (27) 3345.8555





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 01.727.801/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:51 do dia 10/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2015.

Código de controle da certidão: 1326.64DE.EC02.71F9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES -
N.º FLS 134Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N.º 2015493575

Identificação do Requerente: CNPJ N.º 01.727.801/0001-16

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/11/2015, válida até 08/02/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10 de Novembro de 2015.

Autenticação eletrônica: 1AC22.4E46.0AC03



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

COREN-ES

N.º FLS 135

UGP

Emissão : 14/10/2015 - 14:20h

CNPJ: 01727801000116

RAZÃO SOCIAL/NOME: VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 13/12/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 14/10/2015 às 14:20 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

8e251336-2cac-4ae0-b6e2-9e32b45b6a72

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

COREN-ES

Nº FLS

136

(Handwritten signature)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01727801/0001-16
Razão Social: VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
Endereço: AV JOAO SANTOS FILHO 479 / ILHA DE SANTA MARIA / VITORIA / ES / 29040-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2015 a 07/12/2015

Certificação Número: 2015110806270262609646

Informação obtida em 09/11/2015, às 10:33:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 01.727.801/0001-16

Nome/ Nome Empresarial

VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

COREN-ES

N.º FLS 134

ap

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA JOÃO SANTOS FILHO, 479, , ILHA DE SANTA MARIA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

606429

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

3394341/2013

Área

545,67m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CNAE PRINCIPAL:

4754-7/01

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE SECUNDÁRIA:

4752-1/00

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4754-7/02

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4759-8/99

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9529-1/05

REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

4751-2/01

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento

14/08/2013

Data Expedição

16/08/2013

Data Validade

14/08/2016

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :64f8a34d-3018-4710-bcbf-7b14f5825a8a



COREN-ES
Nº FLS 138

(2)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.727.801/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/1997
NOME EMPRESARIAL VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JOAO SANTOS FILHO	NÚMERO 478	COMPLEMENTO	
CEP 29.040-700	BAIRRO/DISTRITO ILHA DE SANTA MARIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3325-4897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

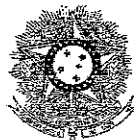
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/10/2015 às 14:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 140

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.727.801/0001-16

Certidão n.º: 111781986/2015

Expedição: 14/07/2015, às 09:19:37

Validade: 09/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.727.801/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

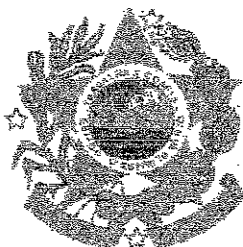
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN-ES

Nº FLS 14/

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social: VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA

CNPJ: 01.727.801/0001-16

Data de Expedição: 29/10/2015 10:30:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2014930981 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: ILHA DE SANTA MARIA

Logradouro: AV. JOÃO SANTOS FILHO

Número: 479

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.051-145

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**LIVRE-ES
Nº FLS 142**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200784532	CNPJ 01.727.801/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/1997	Data de Início de Atividade 13/03/1997	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOAO SANTOS FILHO, 479, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, 29.051-147				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.				
Capital Social: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 15/03/14 Número: 20147675260 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA 526.928.257-72	225.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
IVALNETE FERRAZ BARBOSA SILVA 046.155.557-33	25.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:55:27

CÓDIGO DE CONTROLE: A3519062A8B67294

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoWEB

Vitória - ES, 19 de MAIO de 2015

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULO CEZAR JUFFO:37870629715
Date: 2015.05.19 15:55:27

Página: 001/001

COREN-ES

N.º FLS 143

(Handwritten signature)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988**

Vitória/ES, 23 de novembro de 2015.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico n.º 012/2015 – Processo n.º 840/2015

A empresa **Vitória Equipamentos Para Escritórios Ltda**, estabelecida à Av. João dos Santos Filho, N.º 479, Ilha de Santa Maria-Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.727.801/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Carlos Augusto Rosa**, portador da Carteira de Identidade n.º 593 670-SSP/ES e do CPF n.º 862.712.377-20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Handwritten signature)
Carlos Augusto Rosa
Representante Legal

COREN-ES

N.º FLS 144

WR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Vitória/ES, 23 de novembro de 2015.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico n.º 012/2015 – Processo n.º 840/2015

A empresa **Vitória Equipamentos para Escritórios Ltda**, estabelecida à Av. João dos Santos Filho, N.º 479, Ilha de Santa Maria-Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.727.801/0001-16, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico n.º 012/2015.


Carlos Augusto Rosa
Representante Legal

Vitória Equipamentos para Escritório Ltda

GOREN-ES

Nº FLS 145

@gfl

DECLARAÇÃO

Vitória/ES, 23 de novembro de 2015.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 012/2015 – Processo nº 840/2015

A empresa **Vitória Equipamentos Para Escritórios Ltda**, estabelecida à **Av. João dos Santos Filho, Nº 479, Ilha de Santa Maria-Vitória/ES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **01.727.801/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Carlos Augusto Rosa**, portador da Carteira de Identidade nº **593 670-SSP/ES** e do CPF nº **862.712.377-20** **DECLARA** sob as penalidades cabíveis:
De elaboração independente de proposta;

E que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.


Carlos Augusto Rosa
Representante Legal

u/s



KIOSHI
DEDETIZAÇÃO

Confere com Original

Em 23/11/15

u/s
Servidor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa **Vitória Equipamentos Para Escritórios Ltda.**, com Sede à Av. João Santos Filho Nº. 479, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, inscrita no CNPJ 01.727.801/0001-16, forneceu para a **KIOSHI SERVIÇOS Ltda**, situada na Rua Joaquim Leopoldino Lopes Nº 365 - Consolação - Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 36.009.835/0001-50, os materiais abaixo relacionados conforme Nota Fiscal nº 2.006.

Atestamos ainda que nada conste em nossos registros que possa desaboná-la até a presente data. A qual mostrou capacidade técnica no fornecimento e na qualidade dos materiais,

MATERIAL
Apoio para Pés
Mesas de escritórios com duas gavetas, medindo 1,20
Armários de aço / Arquiv. de aço / Estantes de aço
Cadeira Fixa

Vitória/ES 05 de novembro de 2013

Luiz Manoel A. Flores
Luiz Manoel A. Flores
 Diretor Administrativo / Gerente
Luiz Manoel A. Flores
 Diretor Administrativo

36009835/0001-50
KIOSHI SERVIÇOS LTDA
 Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 365
 Bairro Consolação - Cep 29045-580
 Vitória - ES

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconhecido por semelhança a firma de **LUIZ MANOEL D'ALMEIDA FLORES**. *****
 da verdade, Vitória-ES, 05 de novembro de 2013, 15h.
 Em Teste
 Cód. 982021203
 LUCIENE DE SOUZA MARQUES GUIMARAES - ESCRIVENA AUTENTICA
 Selo: 021360.E571310.05741, consulte autenticidade em www.tjes.jus.
 Emplacamento: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 3,73
 R. Abilail do Amaral Carneiro, 191 - Edif. Arabica - Lj. 01 - Enseada do Suá - Vitória - ES - Cep 29050-009 - Fone: (27) 3345-8555



Telefax.:(27) 3223-1613

Confere com Original

Em 23/11/15

Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

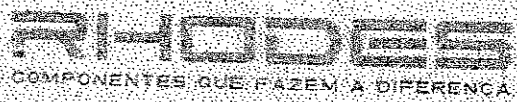
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.727.801/0001-16**, estabelecida à Avenida João dos Santos Filho, 479 Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, Cep **29.040.700**, forneceu para a **Universidade Federal do Espírito Santo**, inscrita no CNPJ nº **32.479.123/0001-43**, situada na Avenida Fernando Ferrari nº. 514 Bairro Goiabeiras – Vitória/ES, o(s) material (is) abaixo especificado(s):

Numero Nota Fiscal	Data Emissão Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal	Material Vendido	Qt.	Nº. Empenho/ano
3716	10/07/2009	R\$14.325,00	-Cadeira fixa sem braço	150	901428/2009
4091	04/12/2009	R\$13.100,00	-Cadeira fixa com braço	100	903420/2009
4501	10/05/2010	R\$458,00	-Poltrona giratória diretor com braço	2	900738/2010
4500	07/05/2010	R\$1.290,00	Longarina 3 lugares	3	900813/2010
4500	07/05/2010	R\$458,00	-Poltrona giratória diretor com braço	2	900814/2010
4927	31/08/2010	R\$5.840,00	Longarina 3 lugares	20	903006/2010
5054	16/11/2010	R\$555,00	Mesa para cozinha	2	903765/2010
5107	18/12/2010	R\$584,00	Longarina 3 lugares	2	904892/2010

Vitória, 06 de maio de 2011.

Rosemary Aguiar Nicacio Gagno
Departamento de Administração/UFES
Diretora



CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Eu, Efstratios Franz Frygoudakis, representante legal da empresa RHODES S/A, situada a Av. Rhodes, n.º 01 – Sta Edwiges – Cambuí – MG, CNPJ 60.657.624/0001-08, IE 1067438640040, na qualidade de fabricante de estruturas e componentes para cadeiras de escritório, declaro que a empresa VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 017278801/0001-16, fabricante da marca ALLFLEX, é nosso revendedor de componentes, para fabricação de poltronas e kits de cadeiras de toda a nossa linha, podendo ainda, fazer uso dos nossos laudos de ergonomia. Sendo responsável para prestar serviço de manutenção, assistência técnica e garantia dos nossos produtos.

Declaramos ainda, que nestes mais de 14 anos não temos nenhuma ocorrência que desabone sua conduta.

Cambuí, 6 de Fevereiro de 2015



[Handwritten Signature]
Efstratios Franz Frygoudakis
Diretor Comercial

Cartão Kildare Rua Aníbal Saraceni, 70 - Cambuí, Minas Gerais - CEP: 35.431-9200

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de
EFSTRATIOS FRANZ FRYGOUDAKIS

Dir. Fís. - Escrevente - Samara Elaine Tavares dos Santos
Data/Hora da Verificação: 09/02/2015, 10:43:47
EIGL - R\$ 1,00 - EFL - R\$ 1,25 - Total - R\$ 2,25

[Handwritten Signature]

Confere com Original
Em 23/11/15
[Handwritten Signature]

RHODES S/A
Av. Rhodes, 01 – Santa Edwiges – Cambuí – MG
Fone 35 3431 9200 – Fax 035 3431 3400
CNPJ 60.657.624/0001-08 – IE 1067438640040

RHODES – DE – Escritório
Rua Ernesto Vasconcelos, 100 – Vila Leopoldina
Bragança Paulista – SP – CEP: 13.060-000
CNPJ 08.957.524/0005-3 – IE 228.211.047-1

IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Confere com Original

Em 23/11/15

ap
Servidor

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 96 386 – 205

COREN-ES

Nº FLS 149

ap

Determinação das características dimensionais e de ergonomia e verificação da estabilidade e da resistência mecânica de cadeira giratória secretaria

Amostra LEM-07-037-02

Centro de Tecnologia de Recursos Florestais
Laboratório de Madeira e Produtos Derivados

Cliente: RHODES S/A

Endereço: Av. Rhodes, 01 – Bairro Santa Edwiges – Cambui
37600-000 – Minas Gerais

Cartório do 1º Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim representado. Dou Fé.

30 JUL 2008

(M) MARCELO FERREIRA DE...
(M) MARIANETE P. MAR...
(M) ALISSON M. DOS SA...

Setembro/2007

Estado de Minas Gerais
AUTENTICAÇÃO
ATR 94046

RESUMO

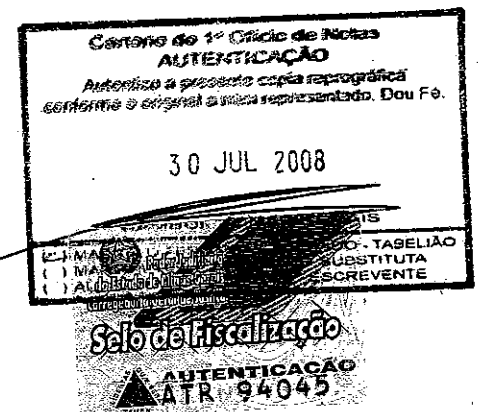
O objetivo deste trabalho foi avaliar uma cadeira giratória operacional, com estrutura B-Side secretaria, tendo-se em vista:

Classificar a cadeira, em relação aos seus dispositivos de regulação e verificar os seus requisitos de segurança e usabilidade, em relação às especificações estabelecidas pela Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

Determinar as características dimensionais e verificar a sua conformidade, em relação às especificações estabelecidas pela Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio e também em relação à Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia, conforme Portaria nº 3751 de 23 de novembro de 1990, do Ministério do Trabalho, quanto aos aspectos ergonômicos.

Verificar a estabilidade e a resistência mecânica, de acordo com o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, tendo-se em vista os seguintes ensaios:

- desequilíbrio por carregamento na borda frontal;
- desequilíbrio para frente, lateral e para trás;
- carga estática no encosto;
- carga estática, horizontal e vertical, nos apoia-braços;
- fadiga conjugada no assento e encosto;
- fadiga nos apoia-braços;
- durabilidade no mecanismo de rotação do assento;
- durabilidade na regulação de altura do assento;
- carga estática na base; e
- Durabilidade ao deslocamento de rodízios.



Os resultados dos ensaios estão contidos nas Tabelas integrantes do Relatório Técnico.

RELATÓRIO TÉCNICO N.º 96 386 – 205

Título: Determinação das características dimensionais e de ergonomia e verificação da estabilidade e da resistência mecânica de cadeira giratória secretaria.

1 INTRODUÇÃO

O cliente enviou ao Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais uma amostra de cadeira giratória operacional (Fotos 1 e 2).



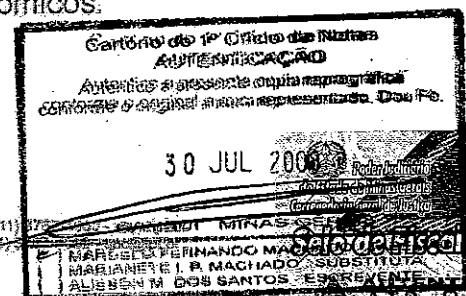
Foto 1 - Vista frontal da cadeira.



Foto 2 - Vista lateral da cadeira.

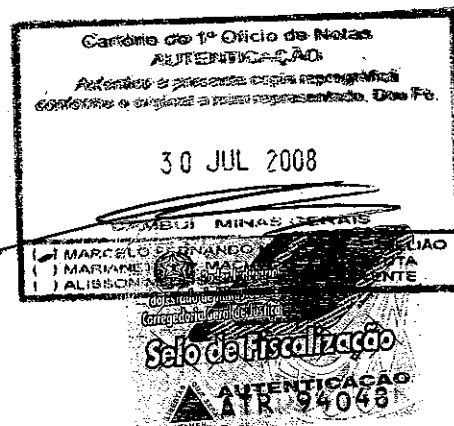
Os objetivos deste trabalho foram:

Determinar as características dimensionais e verificar a sua conformidade, em relação às especificações estabelecidas pela Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio e também, em relação à Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia, conforme Portaria n.º 3751 de 23 de novembro de 1990, do Ministério do Trabalho, quanto aos aspectos ergonômicos.



Verificar a estabilidade e a resistência mecânica, de acordo com os métodos da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, tendo-se em vista os seguintes ensaios:

- desequilíbrio por carregamento na borda frontal;
- desequilíbrio para frente, lateral e para trás;
- carga estática no encosto;
- carga estática, horizontal e vertical, nos apoia-braços;
- fadiga conjugada no assento e encosto;
- fadiga nos apoia-braços;
- durabilidade no mecanismo de rotação do assento;
- durabilidade na regulagem de altura do assento;
- carga estática na base; e
- durabilidade ao deslocamento de rodízios.



2 CARACTERIZAÇÃO E AMOSTRAGEM

A amostra era constituída por uma cadeira giratória operacional, com estrutura B-Side Secretaria, espaldar baixo com regulagem de altura, apoia-braços com regulagem de altura, regulagem pneumática de altura do assento e equipada com cinco rodízios duplos do tipo H, cuja coleta e a amostragem foram de responsabilidade do cliente.

3 RECEBIMENTO E IDENTIFICAÇÃO

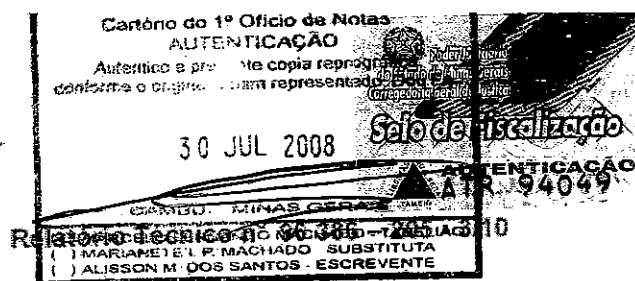
A amostra foi recebida no Laboratório em 02 de julho de 2007 e codificada como LEM-07-037-02.

IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

COREN-ES

N.º FLS 153

upl

4 EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos foram utilizados para a realização dos ensaios:

Descrição	Data da calibração	Certificado de calibração	Válido até
Trena – TRE-002	13/07/2007	IPT-80 854-101	13/07/2008
Traçador de altura – TAL-001	01/08/2006	IPT-73 443-101	01/08/2008
Régua – REG-003	09/09/2005	IPT-66 728-101	09/09/2007
Paquímetro PAQ-004	27/03/2007	IPT-78 187-101	27/03/2009
Equipamento de ensaio EPC-001	04/10/2006	IPT-74 836-101	04/10/2007
Equipamento de ensaio EPC-003	04/10/2006	IPT-74 838-101	04/10/2007
Equipamento de ensaio EPC-004	04/10/2006	IPT-74 839-101	04/10/2007
Célula de carga - CEL-002	30/11/2006	IPT-75 972-101	30/11/2007

Massas

Descrição	Data da medição	Relatório de medição	Válido até
Coleção de massas - DIM-001 a DIM-009	30/08/2004	IPT-1 096-204	30/08/2007
Massas – M-014 e M-015	05/07/2005	IPT-1 715-204	05/07/2008

5 MÉTODOS UTILIZADOS

5.1 Características dimensionais e de ergonomia

Determinação das características dimensionais e comparação com os valores especificados pela Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

Também foram observados os quesitos mencionados na Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia, do Ministério do Trabalho.

IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

COREN-ES
Nº FLS 154

UR

Carimbo do 1º Ofício de Notificação	Autenticar conforme o original
30 JUL 2008	AUTENTICAÇÃO Nº 94050
Relatório de Inspeção Nº 205 - 410	
MARCELO FERNANDO MACHADO - TABELIÃO MARIANETE I. P. MACHADO - SUBSTITUTA ALISSON M. DOS SANTOS - ESCRIVENTE	

5.2 Estabilidade e resistência mecânica

Verificação da estabilidade ao desequilíbrio provocado por carregamento na borda frontal, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaios, item 6.2.2.

Verificação da estabilidade ao desequilíbrio provocado pelo carregamento para frente, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.2.3.

Verificação da estabilidade ao desequilíbrio provocado pelo carregamento para os lados, para cadeira com apóia-braços, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.2.5.

Verificação da estabilidade ao desequilíbrio provocado pelo carregamento para trás, para cadeira não reclinável, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.2.6.

Verificação da resistência à carga estática no encosto, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.3.2.

Verificação da resistência à carga estática, horizontal e vertical, nos apóia-braços, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, itens 6.3.3 e 6.3.4.

Verificação da resistência à fadiga conjugada, no assento e encosto, para cadeira giratória operacional, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.3.5.

Verificação da resistência à fadiga nos apóia-braços, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.3.8.

Verificação da durabilidade no mecanismo de rotação do assento, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.3.11.

Verificação durabilidade, na regulagem de altura do assento, para cadeiras com regulagem pneumática, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para

IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

COREN-ES

N.º FLS

155

up

escritório – Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.3.12.1.

Verificação da resistência da base à carga estática, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório – Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.3.13;

Verificação durabilidade ao deslocamento de rodízios, conforme o método da Norma NBR 13962-2006 - Móveis para escritório – Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, item 6.3.15.

6 RESULTADOS

Os resultados dos ensaios relativos à amostra ensaiada no período de 18 de julho a 29 de agosto de 2007, são a seguir apresentados.

6.1 Características dimensionais e de ergonomia

As dimensões e ângulos determinados, e os respectivos valores especificados pela Norma NBR 13962-2006 são apresentadas nas Tabelas 1a, 1b e 1c.

Tabela 1a – Dimensões da cadeira.

Dimensão	Valor observado	Valor especificado
	(mm)	
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem) (1)	389,0/512,5	mínimo 420 máximo 500
Largura do assento	467,0	mínimo 400
Profundidade da superfície do assento	460,0	mínimo 380
Profundidade útil do assento (cadeira sem regulagem)	434,0	mínimo 380 máximo 440
Distância entre a borda frontal do assento e o seu eixo de rotação	280,0	mínimo 270
Extensão vertical do encosto	337,0	mínimo 240
Altura do ponto X do encosto (2)	94,0/275,0	mínimo 170 máximo 220
Altura da borda superior do encosto	421,5/503,0	mínimo 360

continua ...

Upl

IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Cartório do 1.º Office de Notas AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia... conforme a original a meu respeito em...	Sala de Fiscalização AUTENTICAÇÃO N.º 94052
30 JUL 2008	
Relatório Técnico nº 96 386 - 205 - 6/10	
() MARCELO FERNANDO MACHADO - TABELIAO () MARIANETE I. P. MACHADO - SUBSTITUTA () ALISSON M. DOS SANTOS - ESCRIVENTE	

... continuação da Tabela 1a – Dimensões da cadeira.

Dimensão	Valor observado (1)	Valor especificado
	(mm)	
Largura do encosto	409,0	mínimo 305
Raio de curvatura do encosto	> 400,0	mínimo 400
Altura do apóia-braços (3)	200,0/265,5	mínimo 200 máximo 250
Distância interna do apóia-braços	572,0	mínimo 460
Recuo do apóia-braços	135,0	mínimo 100
Comprimento do apóia-braços	225,5	mínimo 200
Largura do apóia-braços	74,0	mínimo 40
Projeção da pata	309,8	máximo 365
Dimensão de estabilidade	270,0	mínimo 195
Raio da pata	289,9	mínimo 265
Número de pontos de apoio da base	5	mínimo 5 pontos

OBS.: Tolerância para as dimensões determinadas: $\pm 0,5$ mm.

- (1) a altura da superfície do assento, deverá ser regulável e o intervalo de regulagem poderá ser excedido, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- (2) a altura do ponto X do encosto deverá ser regulável, e o intervalo de regulagem poderá ser excedido, desde que os valores mínimo e máximo prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- (3) caso sejam adotados dispositivos de regulagem, estes deverão incorporar as dimensões mínima e máxima, podendo, no entanto, ultrapassá-las.

Tabela 1b – Ângulos.

Ângulo	Valor observado	Valor especificado
	(º)	
Ângulo de inclinação do assento	-6	mínimo -2 máximo -7
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	24	mínimo 15

OBS.: Tolerância para os ângulos determinados: $\pm 0,5^\circ$.

IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

COREN-ES
Nº FLS 154
(Handwritten signature)

Cartório do 1º Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO
Atestamos e prezamos copie reprodutível
em tinta e original a mim representado.

30 JUL 2008

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
TR 94053

CAPANGUI MINAS GERAIS

() MARCELO DE MOURA OLIVEIRA (TAB 9994366) - 205 - 7/10
() MARIANETE F. P. MACIELADO - SUBSTITUTA
() ALISSON M. DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Tabela 1c – Dimensões do rodízio.

Dimensão do rodízio	Valor observado (1)	Valor especificado
	(mm)	
Distância entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro	19,9	mínimo 18
Largura da superfície de rolamento da roda	7,00	mínimo 7
Diâmetro da fixação	10,75	mínimo 10
Distância entre rodas	17,54	mínimo 15 máximo 22
Diâmetro da roda	49,82	mínimo 48
Raio interno da roda	3,0	mínimo 1,5
Raio externo da roda para rodízio tipo H	8,0	mínimo 6,0

OBS.: (1) Tolerância para as dimensões determinadas: $\pm 0,1$ mm.

Quanto às exigências da Norma Regulamentadora NR 17, foram verificados os requisitos mínimos de conforto que a cadeira deve atender, ou seja:

- altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- borda frontal arredondada; e
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

6.2 Estabilidade e resistência mecânica

Na Tabela 2 são apresentados os resultados dos ensaios de estabilidade e resistência mecânica.

COREN-ES
Nº FLS 158
IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

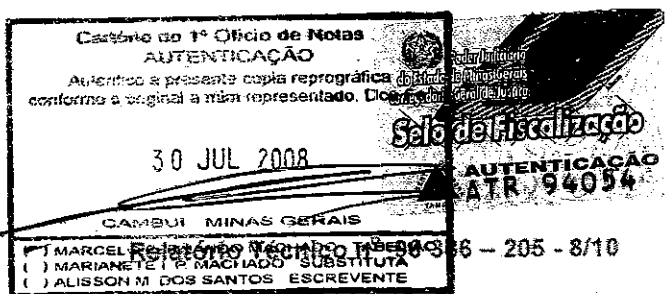


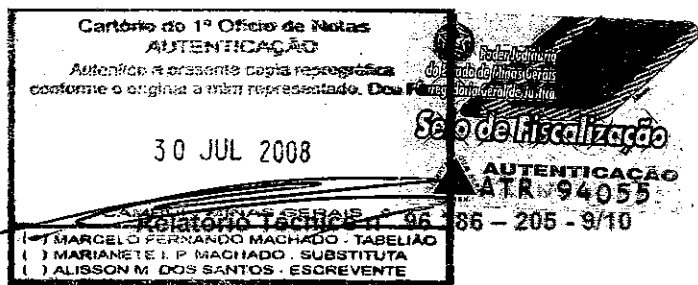
Tabela 2 – Ensaios de estabilidade e resistência mecânica.

Ensaio	Limite especificado	Resultado verificado
Desequilíbrio por carregamento na borda frontal	A cadeira deve permanecer estável, com uma força aplicada, através de uma massa de $(27 \pm 0,13)$ kg, no ponto da borda frontal mais distante do eixo de desequilíbrio.	Em conformidade com o item 6.2.2 da Norma NBR 13962-2006.
Desequilíbrio para frente	A cadeira deve permanecer estável com a aplicação, no assento, de uma força vertical de (600 ± 30) N, aplicada no ponto pré-estabelecido pela Norma, com uma força horizontal de (20 ± 1) N, também aplicada no assento, no ponto e nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.2.3 da Norma NBR 13962-2006.
Desequilíbrio lateral com apóia-braços	A cadeira deve permanecer estável com a aplicação, no assento, de uma força vertical de (250 ± 12) N, aplicada no ponto do assento, pré-estabelecido pela Norma, em conjunto com uma força vertical de (350 ± 17) N, aplicada no ponto do apóia-braços, pré-estabelecido pela Norma, com uma força horizontal de (20 ± 1) N, também aplicada no mesmo ponto do apóia-braços, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.2.5 da Norma NBR 13962-2006.
Desequilíbrio para trás para cadeira não reclinável	A cadeira deve permanecer estável com a aplicação, no ponto Z do assento, de uma força vertical de (600 ± 30) N, em conjunto com uma força horizontal de (192 ± 9) N, no ponto e nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.2.6 da Norma NBR 13962-2006.
Carga estática no encosto	Não ocorrência de danos ou deformações permanentes visíveis, que afetem a funcionalidade da cadeira, com a aplicação de uma força de (560 ± 28) N, no encosto, no ponto e nas condições pré-estabelecidas pela Norma, com uma força de balanceamento de (1600 ± 80) N, no ponto Z do assento, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.2 da Norma NBR 13962-2006.
Carga estática horizontal nos apóia-braços	Não ocorrência de danos ou deformações permanentes visíveis que afetem a funcionalidade da cadeira, com a aplicação de uma força horizontal de (400 ± 20) N, nos apóia braços, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.3 da Norma NBR 13962-2006.
Carga estática vertical nos apóia-braços	Não ocorrência de danos ou deformações permanentes visíveis que afetem a funcionalidade da cadeira, com a aplicação de uma força vertical de (900 ± 45) N, nos apóia braços, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.4 da Norma NBR 13962-2006.

continua ...

IPT

Instituto de Pesquisas Tecnológicas



... continuação da Tabela 2 – Ensaio de estabilidade e resistência mecânica.

Ensaio	Limite especificado	Resultado verificado
Fadiga conjugada no assento e encosto	Não ocorrência de danos ou deformações permanentes visíveis que afetem a funcionalidade da cadeira, com a aplicação das forças, alternadamente, nos pontos, do assento e do encosto (Z, C-B, J-E, F-H e D-G), nas condições e número de ciclos pré-estabelecidos pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.5 da Norma NBR 13962-2006.
Fadiga nos apoia-braços	Não ocorrência de danos ou deformações permanentes visíveis que afetem a funcionalidade da cadeira, com a aplicação das forças de (400 ± 20) N, nos apoia-braços, nas condições e número de ciclos pré-estabelecidos pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.8 da Norma NBR 13962-2006.
Durabilidade no mecanismo de rotação do assento	Não ocorrência de danos, que afetem a funcionalidade da cadeira, com a aplicação do número de ciclos de rotação, com as cargas especificadas, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.11 da Norma NBR 13962-2006.
Durabilidade na regulagem de altura do assento	Não ocorrência de danos, que afetem a funcionalidade da cadeira, com a aplicação do número de ciclos de carga no assento, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.12.1 da Norma NBR 13962-2006.
Carga estática na base	Não ocorrência de danos ou deformações permanentes visíveis, que afetem a funcionalidade da base, com a aplicação de uma força de $(11\ 000 \pm 550)$ N, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.13 da Norma NBR 13962-2006.
Durabilidade ao deslocamento de rodízios	Não ocorrência de danos, que afetem a funcionalidade dos rodízios ou da base, com a aplicação dos ciclos de deslocamento, nas condições pré-estabelecidas pela Norma.	Em conformidade com o item 6.3.15 da Norma NBR 13962-2006.

7 CONCLUSÕES

A respeito da amostra ensaiada, pode-se concluir o seguinte.

7.1 Características dimensionais e de ergonomia

Com relação às características dimensionais determinadas, atendeu aos requisitos da Norma NBR 13962-2006 - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio e com relação às características ergonômicas, atendeu também aos requisitos mínimos de conforto exigidos pela Norma NR 17.

7.2 Estabilidade e resistência mecânica

Com relação aos ensaios de estabilidade e resistência mecânica realizados, atendeu aos requisitos da Norma NBR 13962-2006 - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

8 OBSERVAÇÕES

"Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada. Os resultados deste documento não podem ser utilizados para fins promocionais. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração".

São Paulo, 06 de setembro de 2007.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS
Laboratório de Madeira e Produtos Derivados

Engenheiro Mecânico Mário Achilles Leoni
Supervisor de Ensaio
CREA nº 56.853/D – RE nº 4835.6

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS

Ecóloga Mestre Ligia Ferrari Torella di Romagnano
Diretora Interina, em exercício
RE 8320.4

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS
Laboratório de Madeira e Produtos Derivados

Engenheiro Civil Dr. Takashi Yojo
Responsável pelo Laboratório em exercício
CREA nº 64.838/D – RE nº 3668.1

EQUIPE TÉCNICA

Laboratório de Madeira e Produtos Derivados

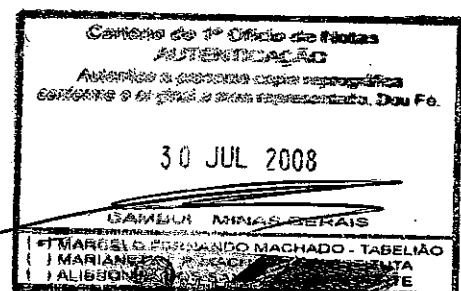
Mário Achilles Leoni – Engenheiro

Marcos Gonçalves de Pinho - Técnico

Hamilton Marques de Oliveira - Técnico

Apoio Administrativo

Valéria de Oliveira - Secretária





Pregão Eletrônico Nº 012/2015 - LOTE 01

ITEM 02

Estante aço aberta

- 06 prateleiras chapa 22, com reforço Omega e reguláveis
- 04 colunas em "L" chapa 16
- reforço em "X" lateral e fundo
- 48 parafusos com porcas

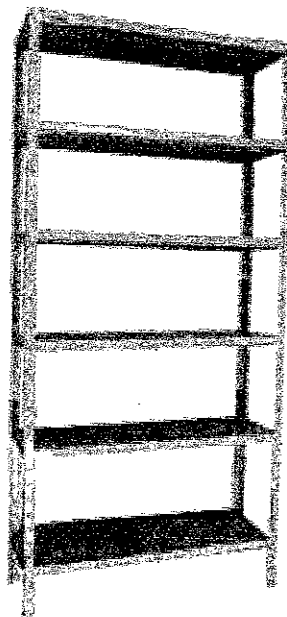
Pintura eletrostática na cor cinza

Dimensões:

Largura: **920mm**

Altura: **1980mm**

Profundidade: **400mm**



METALÚRGICA VEGEL LTDA
AV ITAMARATY, 1590 -PQ IND ITAMARATY - CEP 86600-000
FONE/FAX: (0..43)255-1147 EMAIL-veggel@onda.com.br
CNPJ 03.565.118/0001-55 INSCR. EST. 90200289-87
Site: www.vegel.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

01 727 801/0001-16
 VITÓRIA
 EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME
 Rua João dos Santos Filho, 479
 Ilha de Santa Maria - CEP 29051-140
 VITÓRIA - ES

Ao
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Ref. pregão eletrônico nº 012/2015 – Processo nº 840/2015

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos, Marca Rhodes. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
2	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza, marca Vogel.	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais)

Observação:

I – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 Pagamento/Prazo de Entrega / Garantia: Conforme Edital

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: **Vitória Equipamentos Para Escritórios Ltda**
- b) CNPJ nº: **01.727.801/0001-16**
- c) Inscrição Estadual nº: **801.875-81-9**
- d) Endereço: **Av. João Santos filho 479 - Ilha de Santa Maria - Vitória/ES**
- e) Telefone/fax: **(27) 3322 1446**
- f) Endereço eletrônico: **vitória_carlos@terra.com.br**
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato: **Carlos Augusto Rosa**
- h) Qualificação do representante (Nacionalidade: **Brasileiro** - Estado Civil: **Casado**, Profissão/Cargo: **Depto. de Vendas/ CPF: 862.712.377-20 / RG: 593.676-SSP/ES/ Endereço: Travessa Lindolfo da Conceição nº 95 - Santo Antonio- Vitória/ES - CEP. 29026-040**
- i) Informações bancárias da empresa (banco: **Bradesco nº 237/ agência 1895-3 / nº da conta: 040567-1**

Vitória/ES, 23 de novembro de 2015


 Carlos Augusto Rosa
 Representante Legal

Vitória Equipamentos para Escritório Ltda

COREN-ES
Nº FLS 163

Vitória/ES, 23 de novembro de 2015

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 012/2015 – Processo nº 840/2015

DECLARAÇÃO

A empresa que **Vitória Equipamentos para Escritórios Ltda** CNPJ nº 01.72.7801/0001-16, sito na av. João dos Santos Filho, Nº 479, Bairro Ilha de Santa Maria, na cidade de Vitória/ES, por seus representantes legais o Sr. Carlos Augusto Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 593 670-SSP/ES e do CPF nº 862.712.377-20, **DECLARA** que a Assistência Técnica no(s) equipamento(s) ofertado(s) será prestada pela empresa: **Vitória Equipamentos para Escritórios Ltda** CNPJ nº 01.72.7801/0001-16, sito na av. João dos Santos Filho, Nº 479, Bairro Ilha de Santa Maria, na cidade de Vitória/ES, Telefones 27 – 3322 1446 / 3222 8748 – Pessoa Responsável Sr. Paulo Roberto Barbosa Silva

DECLARAÇÃO

Vitória Equipamentos para Escritórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.727.801/0001-16, por intermédio dos seu representante legal o Sr. Carlos Augusto Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 593 670-SSP/ES e do CPF nº 862.712.377-20, **DECLARA** para os devidos fins que garante a assistência técnica no local, com atendimento em no máximo até 72 (Setenta e Duas) horas do solicitado, durante a vigência da garantia do(s) equipamento(s), sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN.

DECLARAÇÃO

A empresa que **Vitória Equipamentos para Escritórios Ltda** CNPJ nº 01.72.7801/0001-16, sito na av. João dos Santos Filho, Nº 479, Bairro Ilha de Santa Maria, na cidade de Vitória/ES, por seu representante legal Sr. Carlos Augusto Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 593 670-SSP/ES e do CPF nº 862.712.377-20, **DECLARA** que o prazo de garantia do(s) equipamento(s) ofertado(s) no Pregão eletrônico é de no mínimo 05 anos.


Carlos Augusto Rosa
Representante Legal

Vitória Equipamentos para Escritório Ltda

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2015/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 840/2014)

Às 10:01:20 horas do dia 20/11/2015 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). WLADIMILSON GAMA ALMEIDA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 840/2014 - 2015/012/2015 que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do COREN/ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do COREN/ES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/11/2015 12:52:08:130	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	R\$ 7.500,00
17/11/2015 11:10:06:659	SPACO MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - ME	R\$ 7.500,00
18/11/2015 22:45:28:503	RM MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME	R\$ 7.500,00
19/11/2015 13:11:04:777	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD	R\$ 7.500,00
16/11/2015 10:10:03:144	MI COMERCIO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI ME	R\$ 17.500,00
12/11/2015 09:54:56:957	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 7.478,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do COREN/ES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/11/2015 10:20:57:792	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	R\$ 6.660,00
20/11/2015 10:21:04:365	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD	R\$ 6.677,00
12/11/2015 09:54:56:957	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 7.478,00
17/11/2015 11:10:06:659	SPACO MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - ME	R\$ 7.500,00
18/11/2015 22:45:28:503	RM MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME	R\$ 7.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/11/2015, às 10:34:43 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do COREN/ES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/11/2015, às 11:00:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2015, às 11:00:52 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do COREN/ES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentou o menor preço. No dia 24/11/2015, às 11:08:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/11/2015, às 11:08:49 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do COREN/ES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentou os documentos de habilitação e proposta tempestivamente.

No dia 24/11/2015, às 11:08:49 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do COREN/ES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME com o valor R\$ 6.660,00.

No dia 24/11/2015, às 11:12:40 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


WLADIMILSON GAMA ALMEIDA

Pregoeiro da disputa

(Handwritten signature)

WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.188.925/0001-15 LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

22.708.098/0001-79 MI COMERCIO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI ME

21.475.593/0001-12 REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD

16.515.114/0001-04 RM MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME

01.727.849/0001-24 SPACO MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - ME

01.727.801/0001-16 VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Licitação [nº 608603] e Lote [nº 1]

COREN-ES

N.º FLS 167

Responsável	WILTON JOSE PATRICIO
Pregoeiro	WLADIMILSON GAMA ALMEIDA
Apoio	JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	Arrematante	R\$ 6.660,00	20/11/2015 10:34:43:656
2	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD	Classificado	R\$ 6.677,00	20/11/2015 10:21:04:365
3	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 7.478,00	12/11/2015 09:54:56:957
4	SPACO MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 7.500,00	17/11/2015 11:10:06:659
5	RM MOVEIS E EQUIPAMENTOS PJ ESCRITORIO LTDA ME	Classificado	R\$ 7.500,00	18/11/2015 22:45:28:503
6	MI COMERCIO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI ME	Classificado	R\$ 14.300,00	20/11/2015 10:04:54:022

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
20/11/2015 10:01:20:531	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/11/2015 10:01:20:531	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.478,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/11/2015 10:01:20:531	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/11/2015 10:01:20:531	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/11/2015 10:01:20:531	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 1 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 1 segundo(s).
20/11/2015 10:01:20:531	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/11/2015 10:02:27:262	PREGOEIRO	BOM DIA A TODOS OS PARTICIPANTES. ESPERAMOS REALIZAR UM BOM NEGOCIO NESTA MANHA. SEJAM TODOS MUITO BEM VINDOS.
20/11/2015 10:04:25:865	PREGOEIRO	LEMBRANDO A TODOS OS PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATORIO, QUE ESTA EMPRESA E UMA AUTARQUIA FEDERAL.
20/11/2015 10:06:30:034	PREGOEIRO	ESSES VALORES AINDA PODER SER MELHORADOS, DEEM SEUS LENCES.
20/11/2015 10:08:41:811	PREGOEIRO	INFORMO QUE CASO OS PARTICIPANTES DEMORAREM A DAR SEUS LANCES, ENTRAREMOS NO TEMPO ALEATORIO. PORTANTO DEEN SEUS LANCES.
20/11/2015 10:11:07:482	PREGOEIRO	VAMOS PESSOAL.
20/11/2015 10:12:43:359	PREGOEIRO	VOCES ESTAO TIMIDOS EM DAR SEUS LANCES? PODEM ENVIAR, POIS JA ESTAMOS A 4 MINUTOS QUE NINGUEM DEU NEHNUM LANCE.
20/11/2015 10:14:07:592	PREGOEIRO	DENTRO DE 3 MNUTOS CASO NAO HAJA NEHUM LANCE, ENTRAREMOS NO TEMPO ALEATORIO.
20/11/2015 10:17:23:345	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/11/2015 10:17:53:345	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$7.478,00.
20/11/2015 10:21:15:345	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/11/2015 10:21:15:345	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 22 segundos.
20/11/2015 10:21:15:345	SISTEMA	A menor proposta foi dada por VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME no valor de R\$6.660,00.
20/11/2015 10:21:15:345	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/11/2015 10:22:21:549	PREGOEIRO	AGRADECEMOS A PARTICIPACAO DE TODOS, E DESEJAMOS UM BOM DIA!
20/11/2015 10:23:38:292	PREGOEIRO	INFORMO A TODOS OS PARTICIPANTES QUE AINDA TERAO PRAZO DE 10 MINUTOS PARA AQUELE QUE DESEJAR SE MANIFESTAR INTENCAO DE RECORRER.
20/11/2015 10:34:08:588	PREGOEIRO	SENHOR LICITANTE VENCEDOR DESTE CERTAME, INFORMO ATENTAR PARA OS ITENS 10.3 E 12 DO EDITAL.
20/11/2015 10:34:27:849	PREGOEIRO	MAIS UMA VEZ AGRADECEMOS A TODOS PELA PARTICIPACAO.
20/11/2015 10:34:43:656	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora Lance	Lance	Noms do fornecedor
-----------------	-------	--------------------

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	12/11/2015 09:54:56:957	R\$ 7.478,00	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	16/11/2015 10:10:03:144	R\$ 17.500,00	MI COMERCIO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI ME
3	17/11/2015 11:10:06:659	R\$ 7.500,00	SPACO MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - ME
4	18/11/2015 22:45:28:503	R\$ 7.500,00	RM MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME
5	19/11/2015 12:52:08:130	R\$ 7.500,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
6	19/11/2015 13:11:04:777	R\$ 7.500,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
7	20/11/2015 10:02:10:293	R\$ 7.477,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
8	20/11/2015 10:03:14:409	R\$ 7.476,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
9	20/11/2015 10:04:54:022	R\$ 14.300,00	MI COMERCIO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI ME
10	20/11/2015 10:18:05:401	R\$ 7.200,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
11	20/11/2015 10:18:06:245	R\$ 7.467,90	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
12	20/11/2015 10:18:27:905	R\$ 7.120,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
13	20/11/2015 10:18:31:912	R\$ 7.100,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
14	20/11/2015 10:18:43:795	R\$ 7.080,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
15	20/11/2015 10:18:48:796	R\$ 6.990,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
16	20/11/2015 10:18:53:432	R\$ 7.035,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
17	20/11/2015 10:19:05:674	R\$ 6.950,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
18	20/11/2015 10:19:11:310	R\$ 6.980,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
19	20/11/2015 10:19:23:068	R\$ 6.890,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
20	20/11/2015 10:19:32:093	R\$ 6.820,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
21	20/11/2015 10:19:47:050	R\$ 6.799,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
22	20/11/2015 10:19:58:429	R\$ 6.787,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
23	20/11/2015 10:19:59:400	R\$ 6.798,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
24	20/11/2015 10:20:08:465	R\$ 6.750,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
25	20/11/2015 10:20:18:517	R\$ 6.723,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
26	20/11/2015 10:20:27:495	R\$ 6.720,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
27	20/11/2015 10:20:37:938	R\$ 6.719,50	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
28	20/11/2015 10:20:42:998	R\$ 6.690,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
29	20/11/2015 10:20:54:453	R\$ 6.685,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD
30	20/11/2015 10:20:57:792	R\$ 6.660,00	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
31	20/11/2015 10:21:04:365	R\$ 6.677,00	REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/11/2015 10:34:43:656 - Arrematado
Data/Hora	24/11/2015 11:00:52:108 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/11/2015 11:08:49:699 - Adjudicado
Fornecedor	VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Contratado	R\$ 6.660,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 169

WPA

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

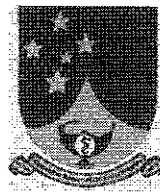
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 PROCESSO Nº 840/2015

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo nº 840/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2015, tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estantes de aço, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, em favor da empresa **Vitória Equipamentos para Escritório Ltda-ME**, CNPJ nº **01.727.801/0001-16**, a qual apresentou o menor lance, qual seja, **R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)**

Vitória-ES, 25 de novembro de 2015

Wladimilson Gama Almeida
Pregoeiro do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS 140
uB


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 PROCESSO Nº 840/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2015, tipo menor preço, processo nº 840/2014, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estantes de aço, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, em favor da empresa **Vitória Equipamentos para Escritório Ltda-ME, CNPJ nº 01.727.801/0001-16**, a qual apresentou o menor lance, qual seja, , **R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)**

Vitória-ES, 25 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

ORDEM DE COMPRA Nº 056/2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 1450/2015, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Vitória Equipamentos para Escritório LTDA-ME, CNPJ nº 01.727.801/0001-16**, a executar a aquisição abaixo relacionada:

Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Coren-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls 1/2.

O valor da presente Ordem é de **R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais)**, de acordo com a proposta anexo nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide Termo de Referência.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2015.

[Handwritten Signature]
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Vitória (ES), Quinta-feira, 26 de Novembro de 2015.

Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 6º da Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2015, a linha "e" ao inciso II, a linha "f" ao inciso III, e o § 63, com as seguintes redações:

"Art. 6º..."

II -

e) no sábado e no domingo da semana que antecede o Carnaval: evento "Araçás é o Fervo". (AC)

III -

f) no sábado e no domingo da semana que antecede o Carnaval: evento "Araçás é o Fervo". (AC)

§ 1º

§ 64. "ARAÇÁS É O FERVO" é um evento organizado e promovido pelos moradores e comerciantes do bairro Araçás e afins, com a finalidade de resgatar a cultura do carnaval na comunidade, socializando os moradores mais velhos com os jovens, podendo ser firmadas parcerias públicas e/ou privadas para a sua realização." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 23 de novembro de 2015.

IVAN CARLINI

Presidente

Autoria: Vereador Ivan Carlini

Protocolo 198385

RESUMO DE TERMOS CONTRATUAIS CONTRATO Nº 11/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

CONTRATADO: IDECAN-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas e práticas, processamento de resultados e quaisquer atos pertinentes à organização e realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Vila Velha para provimento de 22 cargos, discriminados conforme Resoluções 710 e 712/2015.

VALOR: Sem custo para a Câmara, incluindo-se taxas de isenção e tarifas bancárias. Os valores recolhidos com as inscrições serão repassados da Contratante ao Contratado, conforme cronograma estabelecido.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses a partir da data da assinatura.

Vila Velha-ES, 19 de novembro de 2015.

IVAN CARLINI

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Protocolo 198394

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DA DECISÃO COREN-ES nº 028/2015 - Fixar valor de anuidade de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-ES exercício 2016. (Essa decisão encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 26 de novembro de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.

Protocolo 198346

RESUMO DA DECISÃO COREN-ES nº 018/2015 - Dispõe sobre o valor de taxas e de serviços referentes ao exercício 2016. (Essa decisão encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 17 de outubro de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.

Protocolo 198349

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Vitória Equipamentos para Escritório Ltda-ME, CNPJ nº 01.727.801/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estantes de aço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Data da assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 6.660,00. **PROCESSO:** 840/2014, Vitória-ES, 25 de novembro de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 198338

Conselho Regional de Odontologia

EDITAL N.º 025/2015

AVISO DE RESCISÃO

A Comissão de Licitação do CRO-ES torna pública a rescisão contratual: Processo Licitatório 006/2015. Contratante: Conselho Regional de Odontologia do ES. Contratada: Núcleo Negócios e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de prestação de fornecimento de refeição, visando fornecimento de almoço, destinado aos conselheiros do CRO-ES. Assinatura do contrato 21 de outubro de 2015. Vigência: 12 (doze) meses, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vitória, 25 de novembro de 2015

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD

Presidente do CRO-ES

Protocolo 198240

Conselho Regional de Psicologia

Resumo do Contrato nº 006/2015

Contratante: **Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região.** Contratada: **David & Athayde Advogados.**

Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica para o CRP16.

Forma de Aquisição: Inexigibilidade de Licitação.

Valor mensal: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Vigência: 24/11/2015 a 24/02/2016.

Data de assinatura: 24/11/2015.

Barbara Lara de Araujo Merçon Presidente do CRP/16

Protocolo 198222

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

DESPACHO Nº 01/2015

A Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, participantes do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2015, apresentam a seguinte situação, após análise dos documentos apresentados em atendimento aos Editais nº 01/2015 de 12/11/2015 e nº 02/2015, de 18/11/2015, a saber:

- Candidatos(as) cuja documentação foi INDEFERIDA por NÃO cumprirem o disposto no pelo item 2 do Edital "g" nº. 001/2015:

Cargo: M06 - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidato
1º	404.396-0	BRICIO GERALDO CUTINI

Cargo: M07 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidato
1º	403.699-9	ALESSANDRA ZANARDI PAGUNG

Cargo: S07 - SECRETÁRIO ESCOLAR
Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidato
1º	402.974-7	NAYWSKA NASCIMENTO FILGUEIRAS

Protocolo 198080

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

EXTRATO DE ADITIVO.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

ADITIVO Nº. 003

CONTRATO: 014/2014

CONTRATADA:

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015
PROCESSO: 019.219/2015.

São Mateus/ES, 25 de Novembro de 2015.

Kátia Quaresma Gomes Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 198075

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº. 00114/2015 DE 28/10/2015- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a Senhora Syria Cardoso Baptista em virtude do falecimento do seu esposo, o ex-servidor, Djalma Chevrand Baptista, efetivo - Médico "A", com efeitos retroativos a 05/10/2015 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 00115/2015 DE 18/11/2015- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a Senhora Elza Penha Giacomini Graziotti em virtude do falecimento do seu esposo, o ex-servidor, Delvo Graziotti, efetivo Of. Administrativo "H", com efeitos retroativos a 13/10/2015 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 00116/2015 DE 23/11/2015 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Asthor Antonio Girondoli, efetivo, motorista "H", com efeitos a partir de 01/12/2015 e dá outras providências.

PORTARIA/ Nº. 00117/2015 DE 23/11/2015- Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Dinah Santana de Oliveira Pinto, efetivo - Prof. MaE1, "B", com efeitos a partir de 01/12/2015 e dá outras providências.

PORTARIA/ Nº. 00118/2015 DE 23/11/2015 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial para Magistério com proventos integrais a servidora Maria Valeria de Jesus Frinhani, efetivo, Prof.MaE3 "I", com efeitos a partir de 01/12/2015 e dá outras providências.

PORTARIA/ Nº. 00119/2015, DE 23/11/2015 Dispõe sobre

ar condicionado dos tipos inverter, hi-wail, piso-teto, duto e cassete (com prestação de serviços de instalação) e tipo janela (sem prestação de serviços de instalação), mediante Sistema de Registro de Preços.

Início de entrega das propostas: dia 30/11/2015
Abertura das propostas: às 12:00h do dia 10/12/2015
Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 10/12/2015
Informações: Telefone: (27) 3382.6249 - Fax: 3382.6259
Vitória-ES, 24 de novembro de 2015
Patricia do Rosario Contadini-Pregoeira Municipal

Protocolo 198070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico nº 238/2015 - Processo nº 4757580/2015.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de Empresa para agenciamento de viagens, em Âmbito Nacional e/ou Internacional, compreendendo Reserva, Emissão, Remarcação, Reembolso, Cancelamento e Entrega de Passagens Aéreas, bem como demais serviços correlatos, na Modalidade de Remuneração Fixa por Taxa de Transação (TRANSACTION FEE). Início de entrega das propostas: dia 26/11/2015. Abertura das propostas: às 14:30h do dia 08/12/2015.

Pregão Eletrônico nº 239/2015 - Processo nº 5330653/2015.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Guardanapo de Papel e Papel Higiênico. (Contém Lotes para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Vitória/ES). Início de entrega das propostas: dia 26/11/2015. Abertura das propostas: às 14:30h do dia 09/12/2015.

Início da sessão de disputa: às 15:00h do dia 09/12/2015.

Pregão Eletrônico nº 144/2015 - Processo nº 2322529/2015.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Mobiliários - Mesa e Conjunto para Refeitório. (Contém Lotes para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Vitória/ES). Início de entrega das propostas: dia 26/11/2015. Abertura das propostas: às 14:30h do dia 10/12/2015.

Início da sessão de disputa: às 15:00h do dia 10/12/2015.

Informações no Tel.: (27) 3227-9578.

Vitória-ES, 25 de novembro de 2015.

Tiago Müller Valcher-Pregoeiro Municipal

Protocolo 198284

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 020/2015 AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à CONCORRÊNCIA nº. 020/2015, a qual trata da Contratação de Empresa para Execução das Obras e Serviços de Construção da EMEF ALVIMAR SILVA - 2ª Etapa, nesta Capital, sob o Regime de Empreitadas por Preço Unitário, conforme Processo nº 2844738/2015, Pareceres PGM nº 1629/2015 e CGM nº 667/2015; foram declaradas habilitadas a prosseguir no certame licitatório as Empresas: ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, DUTO ENGENHARIA LTDA e RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA, pelo atendimento total às condições do Instrumento Convocatório. Foram, ainda, declaradas inabilitadas a prosseguir no certame licitatório as Empresas: VILLA CONSTRUTORA LTDA, pelo não atendimento aos subitens "4.6.1.3.c" e "4.6.1.4.c" do Instrumento Convocatório e SANTA MARIA ENGENHARIA LTDA, pelo não atendimento aos subitens "4.6.1.4.b" e "4.6.1.4.c" do mesmo Instrumento.

Vitória, 20 de novembro de 2015.

Eunice Souza da Silva-Presidente da SEMOB/CPL

Protocolo 198313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Sobrestamento do Pregão Eletrônico nº 226/2015

O Município de Vitória torna público o SOBRESTAMENTO "SINE DIE" do Pregão em referência. Processo nº 6667994/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), mediante Sistema de Registro de Preços. Telefone: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 24 de novembro de 2015

Patricia do Rosario Contadini-Pregoeira Municipal

Protocolo 198184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2015

O Município de Vitória torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão em epígrafe, para análise da impugnação apresentada. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Milho verde, Arroz, Farinha de Trigo, Feijão, Poça de Fruta, Chocolate em pó, Leite em pó, Margarina, Óleo de Soja, Azeite e Macarrão) destinados às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Vitória. Informações: Tel.: (27) 3227-9578. Vitória-ES, 24 de novembro de

2015.

Rodolfo Souza Puppim-Pregoeiro Municipal
Protocolo 198356

SECRETARIA DE OBRAS Aviso de Homologação e Adjudicação Licitação Pública Nacional - LPN nº 014/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis na Poligonal 01 - Jaburu (incluindo a construção de uma praça e a reforma e ampliação do equipamento social denominado CAJUN e de uma pequena praça anexa ao mesmo), nesta Capital. Valor: R\$ 1.305.943,91 (hum milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Prazo de Execução: 360 dias
Data de Execução: 13.01 - 0015.451.0014.1.0149 (Obras e Urbanização) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.902.0216 (Op.Crédito Externa - BID Pró-Cidades).

Empresa Vencedora: ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras

Processo nº: 5501005/2013

Parecer nº 1016/2015 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 5501005/2013

Parecer nº 435/2015/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 5501005/2013

Data da Homologação e Adjudicação: 16/11/2015

Vitória (ES), 16 de Novembro de 2015

Zacarias Carraretto-Secretário Municipal de Obras

Protocolo 198124

Câmaras

Aracruz

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

A Câmara Municipal de Aracruz do Estado do Espírito Santo, através da Pregoeira Oficial, torna público que às **14h00min** do dia **09/12/2015**, na Câmara Municipal de Aracruz, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina comum) e lavagem dos carros**, para atender a Câmara de Aracruz, conforme especificações do Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.cma.es.gov.br. Demais informações: tel: 27-3256-9463 e fax: 27 3256-9492. Aracruz, 25 de Novembro de 2015.

Erica Matos Pajehú Loureiro
Pregoeira Oficial da CMA
Protocolo 198166

Fundão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO ADM Nº 885/2015
A Câmara Municipal de Fundão, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/12/2015, às 14h00min, Sessão Pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº 002/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: Gasolina Comum, em quantitativo estimado em Edital.

O Edital pode ser retirado no site <http://www.camarafundao.es.gov.br>, link "licitações Online", na Sede da Câmara ou, solicitar a CPL pelo e-mail: cpl@camarafundao.es.gov.br, para maiores informações (27) 3267-1428/1339.

Fundão/ES, 25/11/2015.

Aurevan Marastoni Alvarenga
Pregoeiro Oficial da CMF
Protocolo 198348

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2015 Processo nº 840/2014.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por Intermédio do Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8666/93 e nº 10520/02 e Decreto nº 3555/00 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2015, processo nº 840/2014, com a devida homologação da autoridade competente, Dr. Wilton José Patrício.

Lote 01: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estantes de aço, incluindo montagem/instalação na sede do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Vitória Equipamentos para Escritório Ltda-ME, CNPJ nº 01.727.807/0001-16. **Valor:** R\$ 6.660,00 (seis mil seiscientos e sessenta reais). Vitória-ES, 25 de novembro de 2015. Wladimilson Gama Almeida - Pregoeiro/Coren-ES.

Protocolo 198071

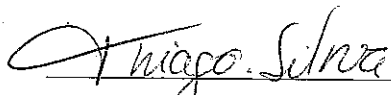
Conselho Regional de Serviço Social

EXTRATO DE CONTRATO

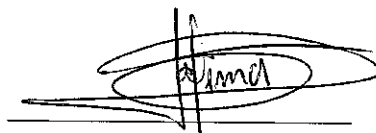
Processo 1139/2015. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES. Contratada: Quatro Ponto Com LTDA - EPP (CNPJ 039.607.330/0001-66). Objeto: confecção dos carnes de anuidade

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho		Exercício 2015			
Número: 1119 Tipo: Ordinário		Processo: 840/2014 Modalidade Contratada: Outros		Emissão: 26/11/2015			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral							
Favorecido							
Nome: VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP							
Endereço:							
Bairro:		Cidade/UF:					
CEP:		Telefone:					
Inscrição Municipal:		RG/Inscrição Estadual:					
CNPJ/CPF 01.727.801/0001-16		Dados Bancários					
		Banco:	Agência:	Conta:			
Valor: 6.660,00 Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais							
Histórico: Valor empenhado a VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, REF AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ESTANTES DE AÇO PARA A SEDE E SUBSEÇÕES DO COREN-ES.							
Saldo Anterior 38.074,40		Valor da Nota 6.660,00		Saldo Atual 31.414,40			

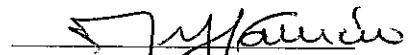
Vitória-ES, 26 de novembro de 2015



THIAGO SOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 115

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

UA

CONTRATO COREN-ES Nº 029/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E ESTANTES DE AÇO.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, PRESIDENTE, de outro a empresa **Vitória Equipamentos para Escritório Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.727.807/0001-16, com sede na Avenida João Santos Filho nº 479, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Augusto Rosa, representante legal, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015, PROCESSO Nº 840/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES., conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 012/2015, Processo nº 840/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REN-ES

FLS 146

agp

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do material mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscientos e sessenta reais).

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100 \times 365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

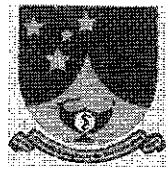
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

e



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES
FLS 111

UgB

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Imobiliários em geral, código/título 5.2.1.2.44.90.52.001.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br - **CNPJ** 08.332.733/0001-35

C

- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
- g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 16.5 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;
- c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

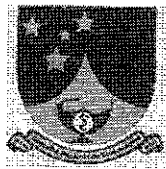
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

C



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES

FLS 119

uqf

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 30 de novembro de 2015.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


CARLOS AUGUSTO ROSA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


NOME: MÁRCIA NASÇ. P. DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



QPB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

Processo nº 840/2015

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório e estante de aço, incluindo a entrega e a montagem/instalação na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição irá oferecer estrutura de trabalho aos funcionários do **Coren-ES**, a fim de que as atividades sejam realizadas de maneira organizada, prática e ágil, para o perfeito atendimento dos serviços prestados pelo Conselho. As estantes são necessárias para o arquivamento de Processos nos Setores Jurídico, Cobrança, Comissão de Ética, Financeiro e Arquivo.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	QTD	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
------	-----	---------	------------------------

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvaras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

e

01	10	UND	Cadeira giratória executiva, ergonômica, base a gás com encosto SER, braços reguláveis SL new PU, base estrela de aço coberto por polaina PP preto, assento e encosto estofado espuma injetada com revestimento em tecido poliéster na cor azul mesclado com preto. Garantia mínima de 5 anos. OBS: As cadeiras devem possuir laudo ergonômico do Inmetro.
02	10	UND	Estante de aço, com 06 bandejas reguláveis com reforço ômega em baixo de cada bandeja, medindo: 1,98cm de altura x 0,92cm de largura x 0,40cm de profundidade, coluna chapa 16 e bandeja chapa 22, com pintura eletrostática em epóxi pó antiferruginoso, com cinza.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Ordem de Compra;

4.2. O produto deverá possuir garantia de 06 meses ou 12 meses contra defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo;

10.3. Fornecer **garantia mínima de 05 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia;

4.3. As despesas de entrega e montagem serão por conta da contratada.

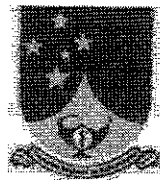
5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em Geral Código/Título 5.2.1.2.44.90.52.001.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato;

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado, os mesmos deverão ser montados por profissionais qualificados e nos setores informados pelo Gestor do Contrato.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

10.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

10.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

10.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

10.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer e montar o mobiliário em locais previamente indicados pelo Coren-ES, deixando-os em perfeitas condições de utilização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

10.2. Fornecer **garantia mínima de 5 anos**, por meio da apresentação do Termo de Garantia contra defeito de fabricação e Termo de Assistência Técnica, emitido pela CONTRATADA, informando que o mobiliário terá assistência no local durante o período de vigência da garantia;

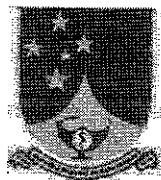
10.3. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

10.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES;

10.5. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.6. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

10.7. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20

COREN-ES
1.º FLS 184

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

WR

- 10.8.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;
- 10.9.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.10.** A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados;
- 10.11.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;
- 10.12.** Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;
- 10.13.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;
- 10.14.** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados,

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

10.15. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

10.16. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

11.1. Estar no local marcado para acompanhar os serviços;

11.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

11.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

11.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

11.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

11.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

11.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem;

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.


14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória/ES, 07 de outubro de 2015.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES


Wilton José Patricio
Presidente do Coren-ES